Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2822

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 022/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de soprador de folhas a ser firmado com a empresa CONECTT COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.561.071/0001-24, sediada na Praça Teófilo Vieira Mota Nr 4, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 17 de março de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3A7BAB2A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 114/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 114/2023, para a contratação de pessoa física para a locação de imóvel a ser firmado com a Sr.ª**. WILSON TOMAZ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) **nº 22220169/2. VIA SSP GO** e do CPF **nº 485.139.541-87**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais, para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual **de 10 (dez) meses**, para a locação do imóvel para o acomodação do posto de atendimento do poder judiciário do estado de goiás, situado a Rua Gen. Diogenes de C. Ribeiro, Lt. 11-B, N 82-A 2, Centro – São Francisco de Goiás, CEP: 75490-000, com Registro de Imóveis de São Francisco de Goiás**,** matrícula do imóvel nº 3791.

São Francisco de Goiás, aos 01 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:50646974

PREFEITURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 057/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **LATINS ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.735.589/0001-83**
OBJETO: Construção do campo society no município de São Francisco de Goiás
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2022
1º TERMO DE ADITIVO
PRAZO EXECUÇÃO: 18/10/2022 à 18/10/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.690,18 (tinta e seis mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**.
Dotação: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY - 27.813.0720.1.005, Elemento de despesas: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: Estadual SEI 202200042000431

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

São Francisco de Goiás, 17 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:AECA2A2C

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 31 do mês de março de 2023**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no município de São Francisco de Goiás, em aterro sanitário licenciado, conforme condições estabelecidas neste instrumento**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 17 de março de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BC510BEB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 013/2023, para contratação de **LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 27.673.878/0001-44, com sede na cidade de Palmas, Tocantins, à Q Acso 1 Avenida Juscelino Kubitshchek, S/n, Conj 01, Lote 41 A, Sala 1208, Andar 12, Edifício Jk Business Center, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP: 77015-012, representado por Kariny Vilas Boas dos Santos, CPF 027.304.501-65 RG 1096424 SSP/TO,** ***destinados a prover ao Município de São Francisco de Goiás o show da dupla "JEFFERSON E SUELLEN", a se realizar o show no dia 09/09/2023,*** a viger o contrato até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (17/03/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:364C6B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **03 de abril de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de ar condicionado, aquisição de material permanente - novos aparelhos de ares condicionados em atendimento à Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura de Acreúna/GO, conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:682C4E2D

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **31 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para manutenção das ações dos departamentos, programas e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:37CB9192

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO NONO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Trigésimo nono Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADA PARA FISIOTERAPEUTA PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

BIANCA RODRIGUES DE JESUS – FISIOTERAPEUTA – DATA 09/03/2023 - HORÁRIO 11:17:36 – PROTOCOLO 1845/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 17 de março de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:611DB55A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.16.03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.16.03/2023
(Edital de Credenciamento nº. 008/2022 – Processo Administrativo nº. 5597/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA**, RG nº. 5.639.995 SSP/GO, CPF nº. 008.945.381-60, PIS nº. 13364833310-01, residente à Rua 23, Quadra 165, Lote 1, Casa 1, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Eletricista, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.427,60 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:06C46D5E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de galerias de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, no Município de Alexânia/GO.

Inabilitadas:

CERATTO CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 28.390.780/0001-42, **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 08.448.846/0001-09, **HL TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 10.739.793/0001-19, **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 37.654.084/0001-97, **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI,** inscrita no CNPJ 24.890.529/0001-96, **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.575.041/0001-02.

Habilitadas:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 02.155.735/0001-10, **REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 12.967.643/0001-98, **CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.463.415/0001-34, **F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.443.554/0001-38, **ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.640.636/0001-57 e **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.265.785/0001-73.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alexânia/GO ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia da Íntegra da ata com a motivação que ensejou o julgamento poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EC9F0164

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA COMO ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA MARIA DE JESUS, SITUADA NA AV. GABRIEL JOSÉ RORIZ, ESQUINA COM A RUA 43, SETOR CENTRAL, NESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR: LATINS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.735.589/0001-83.

VALOR GLOBAL: R$ 844.690,78 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:02738C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2023_FMMA

Processo nº 4608/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dispensa: N.º 93/2023

ASSUNTO: O presente instrumento objetiva a Contratação de empresa para aquisição e fornecimento 01 (um) Teclado para Notebook Lenovo Ideapad s145- 15iwl 81s90005br.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):**Da Empresa AF SOLUÇÕES EM TI**, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.875.128/0001-06, no valor de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

Conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria., conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

Alto Horizonte, 17 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:13D2A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 149/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N. º 149/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 18 da Le Municipal nº 735 de 17 de maio de 2019, que dispôs sobre a Divisão Municipal de Trânsito e Transporte e da Junta Administrativa de Infrações de Alto Horizonte/GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

DOS MEMBROS COM CONHECIMENTOS NA ÁREA DE TRÂNSITO COM, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

Membro titular: RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA;

Membro suplente: DOUGLAT GABRIEL PEREIRA REZENDE PIRES;

DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR - CFC:

Membro titular: RÚBIA BARBARA MARTINS ARRUDA DA CUNHA, formadora de condutor;

Membro suplente: MICAELLA CHRISTINA FERNANDES RODRIGUES, formadora de condutor.

DOS INTEGRANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Membro titular: WANDERSON GOMES DA SILVA, diretor do DMTT

Membro suplente: NYLLANTHER PEREIRA DOS SANTOS. membro do DMTT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 144 de 09 de março de 2023 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de março de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:14CFCC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

07/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 17 de março de 2023.

.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretário (A) Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
0011210	ELVIS GOMES DA CRUZ

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃOCONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A767F157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **368/2023**
Licitação nº **02/2023**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **15/03/2023**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de 1 (um) veículo automotivo tipo "VAN Minubus", Zero Km, capacidade passageiro 16 lugares, cor branco ou prata, para transportar pacientes fora do Município.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
ALL CAR PROJETOS LTDA, CNPJ/MF: 42.308.623/0001-76.	**01** item vencido	**R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).

	VALOR TOTAL à	**R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).

Alvorada do Norte/GO, **15** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:194CA808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº **02/2023**, em **15/03/2023**, nestes termos:
Processo nº **368/2023.**
Licitação nº **02/2023.**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **15/03/2023**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **15/03/2023**.
Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PREÇOS para Aquisição de 1 (um) veículo automotivo tipo "VAN Minubus", Zero Km, capacidade passageiro 16 lugares, cor branco ou prata, para transportar pacientes fora do Município.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
ALL CAR PROJETOS LTDA, CNPJ/MF: 42.308.623/0001-76.	**01** item vencido	**R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil novecentos e noventa e nove reais).

Alvorada do Norte/GO, **15** de **março** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:85B9620B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 02/2023 Registro de Preços**, **Processo Nº 368/2023**, destinado a **Aquisição de 1 (um) veículo automotivo tipo "VAN Minubus", Zero Km, capacidade passageiro 16 lugares, cor branco ou prata, para transportar pacientes fora do Município,** conforme segue:
Empresa vencedora:
ALL CAR PROJETOS LTDA. CNPJ/MF: **42.308.623/0001-76**.
Vencedora do lote/item: **1 (único)**.
Valor Total: **R$ 303.999,00**.
O valor total da presente licitação é de **R$ 303.999,00** (Trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: www.bll.org.br – no link: Sistema - Acesso Público **ou** no endereço **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte- GO, **16** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:38B0140B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* contratação de empresa para, futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, *para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal,** atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **AQUARELA TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 74.053.265/0001-94, Av. Garibaldi Teixeira, nº 30 A, Bairro São Francisco, Quirinópolis - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor R$ 2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais) a aquisição é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal,** nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2023

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EF345A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº 054.316.496-98**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7EE3ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº 054.316.496-98**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:725DE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº 054.316.496-98**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos no trabalho de campo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F2511E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 113

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº 034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023., no Voyage KBR-2B43 a cidade de Rio Verde-Goiás, Buscar a Van PQJ-1819

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5AC63B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 114

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº 034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Março de 2023., no Micro-Ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos na faculdade (UNOPAR, PAULA PASQUAL, OBJETIVO)

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F175098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 115

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº 034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Março de 2023., no Micro-Ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos no trabalho de campo

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4C27F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 116

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 007.715.651-00** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023 no Voyage KBR-2B43 a cidade de Rio Verde – Goiás, Foi buscar o Ônibus NKP-4178

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:17F4053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2023 – SMS DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 162/2023 – SMS DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de março de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hugol, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:525226DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/2023 – SMS DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 163/2023 – SMS DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 17 (dezesste) de março de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG e Clínica Elle e Ella, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CD5857E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERRVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E TAMBÉM AS DEMAIS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e também as demais Secretarias, de acordo com os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de Janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:77202861

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17421/2023
EMPENHO N° 86520/2023. CNPJ: 22.786.665/0001-05
LB TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA VALOR: 4.204,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS TAIS COMO: REBUBINAMENTO

COMPRESSOR, MANUTENÇÃO CANETA ODONTOLOGICA, MANUTENÇÃO SELADORA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO E DESLOCAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:83F6E224

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 427/2022, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17421/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção e Recuperação de Equipamentos e Materiais Odontológicos tais como: Rebubinamento Compressor, Manutenção Caneta Odontológica, Manutenção Seladora, Instalação de Equipamento consultório Odontológico e Deslocamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.., em 2023, em favor da empresa A empresa vencedora foi a **LB TEC ASSISTENCIA TECNICA E EQUIP. ODONTOLOGICO,** inscrita no **CNPJ: 22.786.665/0001-06,** situada na Rua 5, n 598, Vila Maria, CEP: 75.906-20, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 4.204,00** (quatro mil duzentos e quatro reais).

Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de março de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BC3F9BB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 02/2023

CONTRATANTE: **A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora do RG 3653823DGPC-GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR 01918522103**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.455.996/0001-20, com sede na Rua Joao Nogueira n° 999, Qr 41, Lt 10, Setor Central, CEP 74.223-060, Aparecida do Rio Doce, neste ato representada pela **CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, CI-RG nº 4523378, DGPC/GO inscrita no CPF/MF nº 019.185.221-03 doravante denominada CONTRATADA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17280/2023
Artigo 75, *caput*, e seu inc. II, Lei nº 14.133/21;

• Dispensa de Licitação nº 005/2023

2 - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, Higienização e lavagem de veículos, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17280/2023 e Dispensa de Licitação nº 005/2023.

TABELA DE LAVAGEM COMPLETA

ITEM	DESCRIÇÃO/VEICULO	PLACA	QUANTIDADE	VALOR UNITE	VALOR TOTAL
01	SIENA 1.4	RCK0D78	15	R$ 60,00	R$ 900,0000
02	SIENA 1.4	SDC3A44	15	R$ 60,00	R$ 900,0000
VALOR TOTAL					**R$ 1.800,00**

3 - DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**
2 3.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0285	16.18 Sec. Mun. De Promoção e Assistência Social	08.244.1002.2.099 Manut. Das. Ativ do Fundo Mun. De Assistência Social	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- limpeza, Higienização e lavagem de veículos, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

8 - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

10.1- O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de

referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas variadas**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

10.3 - O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

10.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Somente aceitar autorizações de lavagem previamente aprovados, em original, devidamente assinados por pessoas autorizadas como Gestora (Patrícia Garcia de Queiros) e Departamento de Compras (Lizandra Alves Garcia Leme, Karolina Rodrigues dos Reis e Daniela Barbosa Ferreira Santos), após a confrontação das assinaturas.

11.2 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Município de Aparecida do Rio Doce, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o município.

11.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;

11.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da lei 14.133/2021.

11.5 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

11.7 Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Município;

11.8. Apresentar as faturas correspondentes aos valores contratados;

11.9. Ocorrendo danos em algum veículo, por ocasião dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá reparálos, em mesma quantidade e qualidade, a título de indenização, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), incidindo o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor contratual por veículo danificado, devendo ser observado que o limite mínimo será modificado, e aposto, conforme o valor do conserto, caso a quantia obtida pelos uso percentual não seja suficiente para o(s) reparo(s) necessário(s).

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Emitir autorizações de lavagem em conformidade com o modelo previamente aprovado;

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Gestor;

6.4. Proceder ao pagamento dos serviços contratados no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao de competência, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, quando prestados estes de acordo com as cláusulas contratuais, observando-se o cumprimento por

6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita pela servidora VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO, Admitido no cargo de Coordenadora CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 000.512.081-05, para acompanhar e fiscalizar o contrato, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

e) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

15 - DO FORO

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro

da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

16.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

16.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

17.4 E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023

Contratante
Fundo M. de Assist. Social
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora

Contratada
CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
CNPJ: 45.455.996/0001-20

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: .....

NOME: _____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DE240EB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três c centavos);**

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado.

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:383CA404

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17259/2023
EMPENHO N° 86393/2023. CNPJ: 37.604.071/0001-03
ORVALHO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA VALOR: 980,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO A SENHORA NILTA MARTINS DE JESUS, ATENDEND0 AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:15F68E06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Medicamento "PROLIA 60mg" de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saude , solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de Medicamento "PROLIA 60mg" de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 04 de Janeiro de 2023

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA8369F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de chaveiro, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D15A56EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17363/2023
EMPENHO N° 87100/2023. CNPJ: 30.039.418/0001-73
RESTAURANTE E PETISCARIA FOGAO A LENHA LTDA
VALOR: 13.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NA CIDADE DE RIO VERDE-GOIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4AAFB01F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de chaveiro, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A6FF338C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17407/2023
EMPENHO N° 87483/2023. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 500,00
EMPENHO N° 87464/2023. CNPJ: 00.000.000/0001-91
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 10.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCARIA DO BANCO DO BRASIL COM EVENTUAIS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:29908EF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, atendendo as necessidades do Fundo Municipal da Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancaria do Banco do Brasil com eventuais taxas e despesas bancarias, atendendo as necessidades do Fundo Municipal da Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria de Saúde de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8E0F7ADF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

FUNDO MUNICIPAL SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de camisetas para divulgação de campanhas e eventos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.**BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: AQUERELA TECIDOS LTDA, CNPJ: 74.053.265/0001-94 VALOR R$ 54.000,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de saúde homologou o procedimento licitatório.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Março de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:23E08484

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde; Fornecedor AQUERELA TECIDOS LTDA, CNPJ: 74.053.265/0001-94 VALOR R$ 54.000,00. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de camisetas para divulgação de campanhas e eventos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO Período: 17 de Março à 17 de março de 2023. Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 17 de março.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7BEDA009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de Abril de 2023, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão de truck, com motorista, a fim de atender todas as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DBD383CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004.2023 – Menor Preço Global
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Ampliação e Reforma do Hospital Municipal de Aragoiânia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, provenientes de Recurso Emenda Federal, **Contrato de Repasse MS 811518/2014, MS 853048/2017,** MS 871922/2018.
DATA DA ABERTURA: 11/04/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:29424886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº

00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratado: ALINE PACHECO DE ALMEIDA HELRIGHEL 03294376154, situada na Rua Anésio Alves da Silva, nº 01, Setor Caminho das Águas, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.396.842/0001-09 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALINE PACHECO DE ALMEIDA HELRIGHEL, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.943.761-54
Objeto: Tem por objeto do presente procedimento a contratação de prestação de serviço no reparo da ponte no córrego do Capim Branco no Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em uma parcela.
Prazo de vigência: 15 de março de 2023 e término em 31 de março de 2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 451 2003 1007 449051 (100) 0272

Data da assinatura: 15/03/2023
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 15 de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:8BBAEC9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 102/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato 9Nº. 102/2022, celebrado entre a Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – FMAS e a empresa ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ESPAÇO VIVER PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.241/0001-27, situada na Avenida Rio Piranhas, 252, sala A, quadra 19, lote 15, Setor Sul, Piranhas-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **MARISTELA ROSA DA SILVA**, brasileira, Psicóloga CRP: 09/7640, CPF 017.162.971-09, RG 5035870 DGPC-GO, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 102/2022, decorrente de Dispensa de licitação Nº 07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 102/2022 originário do Dispensa de licitação Nº 07/2022, que versa sobre a contratação de Pessoa Jurídica para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, especificamente para composição da Equipe Técnica de Referência / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO (A) do Piso de Proteção Social Básica, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior na área de PSICOLOGIA, para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 102/2022, proveniente do Dispensa de licitação Nº 07/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 102/2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **MANUTENCAO DO CRAS 05 0501 08 244 2013 2061 339034.99 (132) 0040.**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 31 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:49AC1D82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato Nº. 146/2022, celebrado entre a Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – FMAS e a empresa JAQUELINE DA ROCHA MOURA 29934549867.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JAQUELINE DA**

ROCHA MOURA 29934549867, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.843.054/0001-94, situada na Rua Ivone Horbylon Castro, nº 1, quadra 27, lote 02, Centro Arenópolis-Go, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **JAQUELINE DA ROCHA MOURA**, brasileira, CPF 299.345.498-67, RG 33505321 SSP-GO, doravante denominado de CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 146/2022, decorrente de Dispensa de licitação Nº 12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 146/2022 originário do Dispensa de licitação Nº 12/2022, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para ofertar serviços de facilitador de oficina de artes ao SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, devidamente ofertado por meio do bloco de proteção social básico), Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 146/2022, proveniente do Dispensa de licitação Nº 12/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 146/2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **MANUTENCAO DO CRAS 05 0501 08 244 2013 2061 339034 (132) 0040.**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:AD035D07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 130/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao termo de Credenciamento Nº. 130/2022, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23, com endereço na Rua Ramos, SN, quadra K, lote 13, Centro, Faina – GO, CEP 76.740-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 028.873.421-18**,** portador do RG: 5295994 SSP/GO, CRM/GO, doravante denominado de CREDENCIADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 130/2022, decorrente de inexigibilidade de licitação Nº 58/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 130/2022 originário do inexigibilidade de licitação Nº 58/2022, que versa sobre a Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Unidade de Atenção Básica, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 130/2022, proveniente do inexigibilidade de licitação Nº 58/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 130/2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 25 2501 10 301 2009 2069 339039 (102) 0370.**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 31 de janeiro de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Fundo Municipal de Arenópolis
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:794C7C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 106/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao termo de Credenciamento Nº. 106/2022, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa J H M LARA ODONTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa **J H M LARA ODONTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.524.246/0001-84, com Rua Esmerindo Pereira, nº 1061, CEP 76200-000, Iporá-Go, representado por, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO HENRIQUE MOREIRA LARA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador do 4472982 DGPC/GO, e inscrito n CPF/MF n. 996.361.071-49, CO/CD 9368, doravante denominado de CREDENCIADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 106/2022, decorrente de inexigibilidade de licitação Nº 56/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 106/2022 originário do inexigibilidade de licitação Nº 56/2022, que versa sobre a Prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentaria (fornecimento de mão de obra e material), conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 106/2022, proveniente do inexigibilidade de licitação Nº 56/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados,*com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 106/2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 25 2501 10 301 2009 2050 339039 (207-502) 0358.**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 31 de janeiro de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Fundo Municipal de Arenópolis
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:FF8F2472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Edieli Souza Ribeiro
CPF/CNPJ: 545.720.881-87
OBJETO: Serviços Professora PI de apoio
DATA: 07/02/2023 a 31/12/2023.
VALOR : R$ 20.696,81 (Vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta um centavos)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de março de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8B7B8AD0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERÇOS Nº 006/2023

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: Dhiego Fhelipe Mendes Barbosa Matos
CPF/CNPJ: 38.298.812/0001-38
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de Marketing sendo Produção de Imagens, vídeos, transmissão em tempo real, durante o evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com as famílias referenciadas no Cras/Paif.
Vigência: 16/03/2023 a 31/03/2023.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 16 dias do mês de Março de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6855F67E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023 - JOÃO OSCAR FILHO - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **007/2023**	Processo nº **939/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**João Oscar Filho,** brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 286715 2ª Via SSP/GO, CPF nº 071.156.281-49, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho nº 806, Quadra 78, Lote 0, Centro, Buriti Alegre-GO.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Rua Benjamim Olímpio de Paiva nº 581, Quadra 28, Lote 16-B/45C, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, para acolher os alunos matriculados no CMEI Maria Gomes de Paiva, pois a atual unidade passará por um processo de reforma geral, para manutenções preventivas e corretivas predial.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.365 – Ensino Infantil 09.18.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 09.18.12.365.1238.2165 – **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 476** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de

	Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (três) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
Data da assinatura	16/03/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Março de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23446A34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 119/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
OBJETO	Constitui objeto do presente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17/03/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 – FICHA 0264**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD EIRELI**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	**R$ 203.070,00**
NÚMERO DO CONTRATO	119/2023
DATA DO CONTRATO	17.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 dias do mês de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C70B6BE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 008/2023/SME

Portaria nº 008/2023/SME
Buriti de Goiás, de 17 de Março de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 12,50% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de março de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE54C1F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 009/2023/SME

Portaria nº 009/2023/SME
Buriti de Goiás, de 17 de Março de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 3,50% a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de março de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F08F32ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídicaJG SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA **JG SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 49.111.506/0001-67,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 2859/2023 – Dispensa de Licitação n.º 042/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de serviços especializados para assessoramento dos agendamento de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento de saúde fora do Município de Buriti de Goiás, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **JG SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 49.111.506/0001-67**, com endereço na Rua R 5, nº74, Cep.: 74.560-330, setor Marechal Rondon, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhora **JARDEL DA SILVA GOMES**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 068.784.433-93 e RG sob o nº 20080769262 SSP/GO, Residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$12.500,00 (doze mil quinhentos reais) divididos em 05(cinco) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, até o vigésimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6FBE8DA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 118/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
OBJETO	Constitui objeto do presente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 05/08/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**SEC. DE SAÚDE: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30- FICHA 139 SAMU: 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30- FICHA 224.**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD EIRELI**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.189.251,60**
NÚMERO DO CONTRATO	118/2023
DATA DO CONTRATO	17.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 dias do mês de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:838D1CCD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 116/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
OBJETO	Constitui objeto do presente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17/03/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo 03.08.2023.20.606.0024.3.3.90.30 – FICHA 0139 Gabinete da Prefeita 03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.30 – FICHA 0021 Secretaria de Administração 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – FICHA 0034 Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens 03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30 – FICHA 0150 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30- FICHA 113.**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD EIRELI**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.222.313,20**
NÚMERO DO CONTRATO	116/2023
DATA DO CONTRATO	17.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 dias do mês de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C198256

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2127/2023 EXTRATO DE CONTRATO 117/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
OBJETO	Constitui objeto do presente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 05/08/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – FICHA 323**
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	**AUTO POSTO SD EIRELI**
CNPJ	29.741.141/0001-47
VALOR DO CONTRATO	**R$ 213.963,60**
NÚMERO DO CONTRATO	117/2023
DATA DO CONTRATO	17.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário municipal de Goiás em 20 dias do mês de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4680C46D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **43.239.945/0001-73.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE**. Valor total: **R$ 445.562,05 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9250A2DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 279/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA EVTENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MELHOR PREÇO UNIT.
01	SERV. DE SEGURANÇA	UND	280	R$198,00

Cachoeira de Goiás, 17 de MARÇO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2E7D4169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 050/2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 020/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Contratação de empresa ou Pessoa física para aquisição de quatro certificados tipo A1 digitais para pessoa física e um certificado digital tipo A1 para pessoa jurídica.**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 20/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa FERNANDES **MULT TECNOLOGIA EIRELI -EPP, CNPJ 38.038.006/0001-20.**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 020/2023**, para **Contratação de empresa ou Pessoa física para aquisição de quatro certificados tipo A1 digitais para pessoa física e um certificado digital tipo A1 para pessoa jurídica para Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO.** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **MULT TECNOLOGIA EIRELI -EPP, CNPJ 38.038.006/0001-20**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:2CF5DBC7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 056 de 30 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 018/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Pintura Interna na Sede da Câmara Municipal.**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa

requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 18/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa **LUCAS SANTOS SILVA, CPF: 026.690.171-93**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 018/2023**, para **Pintura Interna na Sede da Câmara Municipal –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **LUCAS SANTOS SILVA, CPF: 026.690.171-93,** em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:B6FC8F4A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 057 de 12 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 011/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Serviços de Fornecimento e Manutenção de Link de Internet para a Câmara Municipal**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 11/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa **CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ: 09.318.485/0001-30**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 011/2023**, para **Serviços de Fornecimento e Manutenção de link de internet para Câmara Municipal –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ: 09.318.485/0001-30,** em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 1.798,80 (hum mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 12 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:3E9450F7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 058.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 013/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Serviços Gráficos para a Câmara Municipal**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 13/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa **M P J R CHAVES LTDA, CNPJ: 14.086.520/0001-73**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 013/2023**, para **Serviços Gráficos para Câmara Municipal –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **M P J R CHAVES LTDA, CNPJ: 14.086.520/0001-73**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 9.707,17 (nove mil setecentos e dezessete reais e dezessete centavos).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:FF4D1CC8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 059 de 06 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 019/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Confecção de Kit Institucional para Vereadores(as), Servidores(as)**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 19/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada o servidor **I. C. S PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.565.467/0001-09**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 019/2023**, para **Confecção de Kit Institucional para Vereadores(as), Servidores(as) –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **I. C. S PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.565.467/0001-09**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 7.635,00 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:9CCA676D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 066 de 09 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 026/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Execução serviços de publicidade, através da divulgação em JORNAL de circulação local e regional de matérias relativas aos trabalhos da Câmara Municipal**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 26/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada o servidor **REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA, CNPJ: 01.501.469/0001-77**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 026/2023**, para **Execução de serviços de publicidade, através da divulgação em JORNAL de circulação local e regional de matérias relativas aos trabalhos da Câmara Municipal –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA, CNPJ: 01.501.469/0001-77**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 09 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:72D88BDF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2023

"Dispõe sobre a exoneração de WEDER BORGES DA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ***WEDER BORGES DA SILVA,*** inscrito no CPF sob o nº 036.372.511-32, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:9564EA79

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2023

"Dispõe sobre a nomeação de JOÃO BERNADINO SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providencias."

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***JOÃO BERNADINO SILVA,*** inscrita no CPF sob o nº 145.441.438-37, para exercer o cargo de **ASSESSOR**

PARLAMENTAR, nos termos do artigo 3, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 764/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RESGISTRA–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:5320F882

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 064 de 07 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 025/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Serviços de troca de Carpete incluindo material e mão de obra da Câmara Municipal**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 25/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada o servidor **JURACI BENVENUTO DE SOUZA CPF: 036.138.558-79**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 025/2023**, para **Troca de Carpete do elevado de madeira da Mesa Diretora, incluindo material e mão de obra para Câmara Municipal –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **JURACI BENVENUTO DE SOUZA CPF: 036.138.558-79**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 1.385,00 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 07 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:C2CB2DCD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 061 de 23 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 021/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Contratação de empresa ou Pessoa física para operação de som e imagem durante as Sessões na Sede da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como Dispensa de Licitação nº 21/2023, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa FERNANDES **FERNANDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 42.746.530/0001-23**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nº 021/2023**, para **Contratação de empresa ou Pessoa física para operação de som e imagem durante as Sessões na Sede da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Go –** cujo contrato deverá ser firmado com o servidor **FERNANDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 42.746.530/0001-23**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 23 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:FEE1AD21

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria nº 068 de 03 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação nº 028/2023, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei 8.666/93.

Considerando a Solicitação por parte do Diretor Legislativo, bem como a necessidade de **Aquisição de Sofá e Poltronas para Sala de Reuniões dos Vereadores.**

Considerando o Termo de Referência que Justifica a Necessidade de contratação, delimita e caracteriza o objeto da contratação, fixa requisitos mínimos para esta, fixa forma local e prazo de fornecimento;

Considerando que o processo em questão foi autuado como **Dispensa de Licitação nº 028/2023**, e que após a ampla publicidade oportunizando a participação de outras empresas interessadas, havendo sido habilitada a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 34.565.467/0001-09**, que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR E DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, autuada sob o **nª 028/2023**, para **Aquisição de Sofá e Poltronas para Sala de Reuniões dos Vereadores –** para , cujo contrato deverá ser firmado com a empresa **ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 34.565.467/0001-09**, em razão da proposta mais adequada e vantajosa, no valor de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada – GO.

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:134657BE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA N° 001/2022

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Concorrência n° 001/2022, cujo objeto é a prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Cachoeira Dourada - GO, 17 de março de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D961FD3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2023 PROCESSO Nº120/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2023

CONTRATADO:ALENCAR E TRISTÃO LTDA.
CNPJ:10.718.048/0001-93
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FITOSSANITÁRIOS PARA APLICAÇÃO NAS RUAS MUNICIPAIS
VALOR:R$ 15.3000,00 (quinze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA:28/04/2023
DATA DA ASSINATURA:28/02/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F2C023A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2023 PROCESSO N º 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2023

CONTRATADO:CHAMPION TROFEUS LTDA
CNPJ:08.489.016/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA O EVENTO DO 3º PASSEIO CICLÍSTICO ECOLÓGICO DE DAMIANÓPOLIS -GO
VALOR:R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA:13/05/2023
DATA DA ASSINATURA :13/03/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:639354E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 012/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICON.º 12/2023

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECÇÃO DO PISO DESIGNADO PARA SHOW DA FESTA DE ABRIL.

DATA DE ABERTURA: 23 DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: 08h00min.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BD63A723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 028/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para locação de maquinário destinado as obras de infraestrutura do município, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996753349 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 22 de março às 17:00h.

STEPHANY PEREIRA BISPO,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 17 março de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4DCFA4F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023
Pregão Presencial n. 009/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **CLAYTON ALVES DA SILVA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação equipamentos e estrutura metálica para realização das comemorações do aniversário de 101 anos da cidade de Goianira

Vigência: será de 30 dias contados a partir da assinatura (17 de março de 2023)
Valor: R$ 120,398,00 (cento e vinte mil trezentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
01.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES RECEPÇÕES E HOMENAGENS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DE7F1669

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2023
Pregão Presencial n. 009/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **F.L DA LUZ EVENTOS EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação equipamentos e estrutura metálica para realização das comemorações do aniversário de 101 anos da cidade de Goianira
Vigência: será de 30 dias contados a partir da assinatura (17 de março de 2023)
Valor: R$ 10.474 ,00 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
01.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES RECEPÇÕES E HOMENAGENS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DE1A0D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023
Pregão Presencial n. 009/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **HS ESTRUTURAS EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação equipamentos e estrutura metálica para realização das comemorações do aniversário de 101 anos da cidade de Goianira
Vigência: será de 30 dias contados a partir da assinatura (17 de março de 2023)
Valor: R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES RECEPÇÕES E HOMENAGENS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:035BEB80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 65/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar (ecocardiograma de stress) para atender o Bloco de Atenção Básica do Município de Goiatuba-Goiás. Conforme Processo nº 2023003907;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.317/2022 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CDI – DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA **CNPJ: 00.814.356/0001-69** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Ecocardiograma de stress	R$ 429,00	R$ 429,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CDI - DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA **CNPJ: 00.814.356/0001-69** com endereço na Av: Portugal nº 1155 Setor Marista Goiânia - Goiás, CEP 74.150-030, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 429,00 (Quatrocentos Vinte e Nove Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 17 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D0885A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 023/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

EURIMAR ALVES DE OLIVEIRA - Valor R$ 700,00
LILIA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de março de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9C1FF407

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Objeto: Contrato nº 025/2019
Assunto: Solicitação de prazo
Interessado: URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

DECISÃO

Tendo em vista o requerimento apresentado pela empresa URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME no qual solicita mais 120 (cento e vinte) dias para regularização da contratação de funcionários por empresa subcontratada, avaliando a particularidade do caso, em especial o acompanhamento da auditoria do TCM/GO, ante impossibilidade interrupção da prestação de serviços, excepcionalmente defiro parcialmente o requerimento, autorizando o prazo de 60 (sessenta) dias, renovando o prazo inicialmente concedido desde a data que se findou.

A presente decisão excepcional é improrrogável, sendo que caso a empresa não regularize a execução dos serviços, serão aplicadas multas moratórias e compensatória em até 1% do valor total do contrato.

Goiatuba, aos 09 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8185F0AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: C&C RAPIDO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Ampliação, Reforma e Modernização do Centro Esportivo Municipal de Esportes e Lazer – CEMEL, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 906092/2020 – Ministério da Cidadania / Caixa e Operação nº 1073535-93, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R$ 317.830,67 (trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 15/03/2023. Término:15/03/2024. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de infraestrutura.

Goiatuba-GO, 15 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:524E205D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 047/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: VOIGT & CESÁRIO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº: 17.573.913/0001-08.
OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídico-tributários junto a Secretaria Municipal de Finanças no processo de partilha e distribuição das receitas do ICMS pertencente ao Município de Goiatuba, conforme art. 158, IV, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 63/90, demais legislação e normas pertinentes.

Especificação técnica

Consultoria e assistência jurídica junto a Secretaria Municipal de Finanças na adoção de procedimentos legais relacionadas com o processo de cálculo, partilha e distribuição das receitas do ICMS pertencente ao Município de Goiatuba;
b) Assistência jurídica ao (s) servidor (es) público (s) municipal (ais) para que exerçam com eficiência, suas atribuições designadas no acompanhamento do processo de cálculo, partilha e distribuição das receitas do ICMS pertencente ao Município de Goiatuba;
Elaboração mensal de relatórios das atividades desenvolvidas no período.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº:047/2022 **a partir de 17 de março de 2023 até 17 de março de 2024,** conforme pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos.

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará o valor total de **R$ 101.200,000 (cento e um mil e duzentos reais)**, a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** pelos serviços prestados à contratada, de acordo com o relatório contendo a quantidade de viagens do respectivo mês trabalhado e mediante apresentação da nota fiscal vistoriadas e assinada pelo responsável indicado pela administração municipal, **até o dia 05 do mês subsequente**.

Goiatuba-Goiás, 15 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1B20C7FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 009/2020, REFERENTE A CARTA CONVITE Nº: 001/2020.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete), passageiros: servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis mediante pré-agendameto pela subprefeitura, sendo uma viagem por dia, de segunda a sexta feira, percorrendo o trajeto: do Distrito de Marcianópolis ao centro da cidade de Goiatuba, ida e volta com aproximadamente 200 quilômetros rodados por dia. Horário previsto pra saída de segunda a sexta feira do Distrito de Marcianópolis para Goiatuba: às 7:00 hs. Horário de retorno, saída do centro de Goiatuba às 18:00 hs, conforme especificações do termo de referência do edital normativo, ata de julgamento do **CONVITE Nº 001/2020,** que fazem parte integrante do mesmo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº:009/2020 **a partir de 15 de março de 2023 até 15 de março de 2024,** conforme pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos.

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará o valor total de **R$ 336.864,00 (Trezentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 28.072,00 (Vinte e oito mil e setenta e dois reais),** pelos serviços prestados à contratada, de

acordo com o relatório contendo a quantidade de viagens do respectivo mês trabalhado e mediante apresentação da nota fiscal vistoriadas e assinada pelo responsável indicado pela administração municipal, **até o dia 05 do mês subsequente**,que será realizado de acordo com o termo de rreferência e objeto constante no contrato de nº: 009/2020.

Goiatuba-Goiás, 14 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2EF8AE9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PUBLICA
PROCESSO nº 2023000980
CREDENCIAMENTO nº 001/2023

SORTEIO

Às 09 (nove horas) dos dias 17 de março de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da sede do Município de Ipameri-Go, situada na Avenida Pandiá Calógeras n°84 – centro, reuniram-se os membros da Comissão : Wylsianny Guimaraes dos Santos Gratão, Izabella Silva de Aguiar Tiengo, Zuelma Aparecida Euzebio de Oliveiras, membros designados pelo decreto n°372/2022 de 01/09/2022 e decreto n°538/2023 de 17 de janeiro de 2023, Tiago Martins da Silva - Agente de Contratação designado pelo decreto n°370/2022 de 01/09/2022, Adrielle Santos Silva – Assessora jurídica, Kellen Cristina Carneiro – Diretora do Departamento de Licitação e Contratos e Andressa Gomide de Oliveira – representante do licitante inabilitado, Sr. Rodrigo Schmitz, para sortear entre os habilitados do credenciamento n°001/2023, o Leiloeiro que terá como objeto do contrato a Prestação de Serviço de Leiloeiro para Alienação de uma área de 5,3724 hectares denominado Fazenda Cachoeira, localizada neste município, as margens da Rodovia GO-330, Zona Rural, de propriedade do Município de Ipameri-GO, local que está instalada a Sede do Matadouro Municipal.
Após analise documental, restou comprovado que 4 (quatro) leiloeiros cumpriram todos os requisitos do edital devendo ser habilitados.
Sendo assim, no primeiro momento houve a conferência dos nomes listados como habilitados com os nomes que foram colocados no recipiente do sorteio. Sem nenhuma objeção, procedeu-se com a retirada de um único recorte pela Sra. Andressa Gomide de Oliveira. Ato contínuo, constatou-se que o sorteado foi a credenciada Rossana Paiva Borges de Oliveira, CPF: 633.433.391-72.
Ao final, foi questionado se havia alguma intenção de recurso. Com a negativa de todos os presentes encerrou-se a sessão. Importante ressaltar que a Sra. Andressa Gomide de Oliveira solicitou a cópia do ato de julgamento dos envelopes apresentados no dia 17/02/2023 e a motivação da inabilitação do licitante por ela representado, os quais foram atendidos integralmente.

Ipameri, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.

TIAGO MARTINS DA SILVA

WYLSIANNY GUIMARAES DOS SANTOS GRATÃO

IZABELLA SILVA DE AGUIAR TIENGO

ZUELMA APARECIDA EUZEBIO

KELLEN CRISTINA CARNEIRO

ANDRESSA GOMIDE DE OLIVEIRA

ADRIELLE SANTOS SILVA

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:63FFB050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 111/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM e a empresa SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 111/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48 com sede localizada na Rua São Paulo, S/N, Setor Aeroporto Sul, Corpo de Bombeiro, Iporá-Go, representado pelo Capitão **RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4013289 2º VIA DGPC/GO e CPF 913.650.821-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Rua Senador Jaime, nº 107, quadra 128 A, lote 01, sala 04, andar 03, Pavmeto 02 Edifício Carmelia, Setor Campinas, Goiânia-Go. representado por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 111/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Consultoria e elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2023 de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
Contas de Gestão do FEMBOM
- Serviços Técnicos especializados de Consultoria Contábil, junto ao setor de contabilidade, nos balancetes mensais, pelo período de doze meses de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Demais Consultoria junto ao Gestor, no que couber, quanto à parte contábil do Fundo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 16.470,72 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.372,56 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta

e seis centavos), todos os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
20.20.06.182.1143.2.626.3.3.90.34 Ficha 647 – MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.
Fembom Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiros Militar – FEMBOM
CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48
RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES
Contratante

SGP Gestão Patrimonial LTDA
CNPJ 13.055.288/0001-43
Representado Por Seu Sócio Proprietário o
SR. MÁRCIO TAVARES PORTO
CPF nº 796.887.051-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9F2662A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS, brasileira, professora, portador do CPF nº 044.900.195-48 e RG nº 14292743 SSP/GO, DN 21/02/1987, residência e domiciliada na Rua São Benedito, quadra 37, lote 613, SN, Esquina com Rua São Gabriel, Jardim Monte Alto, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.658,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D9F34443

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MILENE RODRIGUES CUNHA, brasileira, portador do CPF nº 982.353.111-00 e RG nº 4269586 DGPC/GO, DN 18/04/1980, residência e domiciliada na Avenida Paraiso, quadra 08, lote 152, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:868CAAA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36,

1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/70, 1/71, 1/72, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111; R$ 791.679,60 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). RCA FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, estabelecida em AV FRECONFALONE, 634, - CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/3, 1/4, 1/19, 1/21, 1/25, 1/29, 1/30, 1/48, 1/64, 1/69, 1/73, 1/79, 1/80, 1/85; R$ 421.104,90 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e quatro reais e noventa centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.212.784,50 (um milhão, duzentos e doze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0B597C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de licença de uso de software, Plataforma/PACs (software) e Sistema de Worklist Integrado a outros softwares, para cadastro dos usuários integrados, compreendendo a implantação, conversão dos dados, manutenção legal, preventiva e corretiva e disponibilização (emissão) dos resultados de laudos para gestão e gerenciamento de serviços médicos especializados a distância, em tele radiologia com interpretação, diagnostico e emissão de laudos de exames de RX, tomografia computadorizada e mamografia, por médicos habilitados e especializados a serem realizados em pacientes eletivos, internados e em caráter de urgência (24hs 7 dias por semana), tendo como vencedora as Empresas: MEDIC SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.155.097/0001-59, estabelecida em AV C4, 931, - BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5; R$ 941.880,00 (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 941.880,00 (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 10 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4631463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 16.436,95 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: 14/03/2023 a 31/05/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 289 Manutenção programa de Saúde da Família PSF.
Data da assinatura: 14/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C4C26B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 008/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 008/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 14 de março de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B8AD4870

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 01100/2023

PROCESSO Nº 01100/2023, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023, QUE TEM COMO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO", EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **ZAGONEL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.365.223/0001-54, estabelecida na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2023, encaminhada ao Pregoeiro deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:

DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos a regra no § 1º, do artigo 41, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

A Lei Federal n.º 10.520/2002, é quem edita as normas de licitação na modalidade Pregão, que também é regido pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que, no entanto, faz tratativas em relação à impugnação ao edital, vejamos:

Art. 12 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 18 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:

18. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".

A licitação supracitada tem sua Sessão Pública de Abertura e Julgamento da (s) proposta (s) agendada para 8h00 do dia 21 de março de 2023.

Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta nos termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como item 13 do Edital em epígrafe.

Toda licitação, consoante para o Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, se destina a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, obrigando a Administração Pública que os procedimentos sigam em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.

DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A Impugnante afirma que, está sendo solicitado que as luminárias de LED entregues tenham uma temperatura de cor de 6.500K, ou seja, luminárias com luzes mais azuis ou frias.

Destaca que a Cartilha da ABILUX (Associação Brasileira da Indústria de iluminação), aduz as regras a serem atendidas para iluminação pública, preconizando assim que, normalmente são utilizadas LEDS com temperatura de cor de 4,000k a 5.000k.

Solicita que seja apresentado justificativa técnica para a requisição de luminárias com temperatura de cor de 6.500k.

Requer ao final que seja acatados os apontamentos apresentados, realizando todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cabe elucidar que em 03/03/2023, o Município de Iporá, estado de Goiás, lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO"**.

Alega que a impugnante, em resumo, que a alteração dos descritivos e sugestões expostas melhoraria a qualidade da aquisição e a ampla concorrência, coadunando com a legislação vigente.

Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.

DO JULGAMENTO

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, especificadamente o Art. 3º, que trata dos princípios básicos da licitação que nesse caso é aplicada subsidiariamente, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.

Nos termos do §1º, inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento.

Acerca da solicitação de substituição da Temperatura de Cor Correlata de 6.500K para os mínimos de 4.500K a 5.000K, vislumbro que a Temperatura de Cor Correlata de 6.500K, conforme solicitado nos itens 43 e 45 do Termo de Referência está autorizada pela Portaria nº 066/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos do subitem 4.2.6.

Portanto, se a norma regulamentadora das luminárias estabelece temperatura entre cor 2.700K e 6.500K, o Edital exigiu o grau máximo estabelecido pela Portaria nº 066/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

A determinação do valor a ser usado e sua variação dentre a qual a Administração, através de seu poder discricionário e levando em conta seu padrão estético e visual, poderá optar.

Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

DA DECISÃO

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **ZAGONEL S.A,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Iporá/Go, aos 07 do mês de março do ano de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C6DFDA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 06/2023

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 06/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO DA PONTE DO LAGO PÔR DO SOL"

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para execução de serviço de reforço estrutural de fundação da ponte do lago Pôr do Sol.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Município de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço do item, conforme tabela em anexo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO DA PONTE LAGO POR DO SOL.	UN	98.703,97	98.703,97
TOTAL DO FORNECEDOR .:				**98.703,97**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor total de R$ 98.703,97 (noventa e oito mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 09 de março de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0F457542

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 482/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 41.925,54 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: 14/03/2023 a 31/05/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 146 Manutenção Praças, Parques e Jardins.
Data da assinatura: 14/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 14 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C76A65BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 007/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 007/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 14 de março de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A73A66D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 007/2023

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 007/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ"

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1,0000	D	41.925,5400	41.925,54
TOTAL DO FORNECEDOR .:					**R$ 41.925,54**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) Sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor total de R$ 41.925,54 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 14 de março de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBC887B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 015/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 015/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguaru – GO, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **31.03.2023,** com início às **08h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 20 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C9160D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0032/2023 - NEUSA MARIA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0032/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 1553/2023
Interessado: Neusa Maria de Jesus. CPF MF 012.127.831-07.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 18, Rua Sebastião Lopes de Oliveira, Quadra 06, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 495,50 m2, e um perímetro de 97,20 metros, sendo que: para quem olha a Rua Sebastião Lopes de Oliveira o lote**

apresenta 14,00 metros de frente; 34,40 metros de lateral esquerda; 35,40 metros de lateral direita; 13,40 metros de fundo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de março de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E1C7703B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 643/2023

LEI Nº. 643/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE com a finalidade de promover a integração, esportividade e lazer entre as pessoas, incentivar a prática da pesca esportiva na região, a solidariedade, amizade, companheirismo e incremento do turismo, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Parágrafo único. O evento será realizado no Lago Municipal CLARITO PEREIRA CAMPOS.

Art. 3º. Será concedido aos participantes do FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE uma premiação aos pescadores que pescarem as maiores somas de quilos de pescados de acordo com a classificação e nos seguintes valores:
I - 1º Lugar – R$ 10.000,00 (dez mil reais) e troféu;
II - 2º Lugar - R$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;
III - 3º Lugar - R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;
IV - 4º Lugar - R$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu; e,
V - 5º Lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu.
§1º. O critério de classificação da prova será a SOMATÓRIA do peso em quilogramas, de todos os peixes pescados pelo competidor, de acordo com o disposto no artigo 5º desta Lei.
§2º. Aplica-se na premiação prevista no *caput* deste artigo os seguintes critérios de desempate:
I - peixe com maior peso;
II - peixe com o segundo maior peso;
III - peixe com o terceiro maior peso; e,
IV - idade – o pescador com maior idade vence.

Art. 4º. Será concedida premiação aos pescadores que pescarem o peixe com MAIOR PESO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu, e o peixe com MENOR PESO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu.
§1º. Os prêmios não serão acumulativos, sendo que, aquele que for premiado na somatória de pesos não compete na premiação dos peixes de maior e menor pesos.

§2º. Aplica-se na premiação prevista no caput deste artigo os seguintes critérios de desempate:
I - peixe com o segundo maior peso;
II - peixe com o terceiro maior peso; e
III - idade – o pescador com maior idade vence.

Art. 5º. Serão considerados para as premiações os peixes PACU, TAMBACU, TAMBAQUI, PACU CARANHA E PIRARARA.

Art. 6º. O primeiro prêmio será entregue ao participante vencedor no ato da premiação, os demais serão depositados em conta cujo titular deve ser participante, no primeiro dia útil seguinte.
Parágrafo único. Para receber a premiação o participante deverá estar no local do evento na hora da premiação.

Art. 7º. O valor da taxa de inscrição será de R$ 200,00 (duzentos reais), até as 13:00 horas da sexta-feira anterior ao evento, mediante recolhimento junto ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, ou via internet até as 23:59min da sexta feira anterior ao evento.
§1º. Não poderá ser feito mais de uma inscrição por pessoa.
§2º. Não haverá inscrições nos dias do evento.
§3º. Os menores de dezoito anos interessados em participar do evento deverão apresentar autorização e estar com os pais ou responsável legal, os quais serão responsáveis pela inscrição e também pelo recebimento das premiações caso o menor seja vencedor.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, expedirá o regulamento do Festival de Pesque e Solte, do qual constará as condições de realização do Festival, inclusive as datas de realização deste.

Art. 9º. As despesas com a realização do Festival correrão por conta de dotação específica inserida no orçamento do corrente exercício.

Art. 10. A critério do Executivo Municipal, o **FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE** poderá ser realizado uma vez ao ano, desde que mantidas as regras previstas na presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B78D5A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1261/2023

DECRETO Nº. 1261/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa, Goiás e dá outras providências."

A **PREFEITA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa Goiás, a qual será orientada pelo tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" e os eixos: 1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos; 2. O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; 3. Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia; 4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas" a realizar-se no dia 20 de março de 2023, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, localizado na Rua Maria Batista Nunes, Centro, em Lagoa Santa – GO, das 07:00 as 17:00, na forma do seu Regimento.
Art. 2° A III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa será coordenada pelo Welinton Costa Ferreira e presidida pelo Gustavo Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Lagoa Santa, Goiás.
Art. 3° A III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa terá abrangência municipal e será precedida de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
Art. 4° A estrutura organizacional da III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa Goiás será definida no seu Regimento.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Saúde de Lagoa Santa, Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8510D0C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2023

PORTARIA Nº 376/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 16 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5EA8C12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2023

PORTARIA Nº 377/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ALTAIR PEREIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 025.162.801-90**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir atletas para o campeonato de futsal Super Copa dos Campeões. **No dia 11 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31F842C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2023

PORTARIA Nº 378/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ALTAIR PEREIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 025.162.801-90**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir atletas para o campeonato de futsal Super Copa dos Campeões. **No dia 12 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria**

Municipal de Esportes e Lazer conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1A65C85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2023

PORTARIA Nº 379/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 10 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FF58FCF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2023

PORTARIA Nº 380/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 13 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EAE492B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2023

PORTARIA Nº 381/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 14 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA4E4FFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2023

PORTARIA Nº 382/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo microônibus NWA1I33. **No dia 10 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de**

Administração conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8536818F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2023

PORTARIA Nº 383/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar material elétrico para manutenção da rede elétrica da Creche Escola. **No dia 11 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:239C9BE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2023

PORTARIA Nº 384/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo micro ônibus PRZ3147. **No dia 13 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0C0BC33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2023

PORTARIA Nº 385/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar roçadeira para conserto. **No dia 14 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5ADDC81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2023

PORTARIA Nº 386/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de resolver

assuntos de interesse do município. **No dia 14 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB807F64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2023

PORTARIA Nº 387/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de material de expediente. **No dia 15 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0C48F11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2023

PORTARIA Nº 388/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 15 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E6F5C9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2023

PORTARIA Nº 389/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 705.688.971-96**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir atletas para o campeonato de futsal Super Copa dos Campeões. **No dia 11 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45B3C44E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2023

PORTARIA Nº 390/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 705.688.971-96**, no valor **R$ 60,00**

(sessenta reais), para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir atletas para o campeonato de futsal Super Copa dos Campeões. **No dia 12 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78A5C5B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2023

PORTARIA Nº 391/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir os atletas para o Campeonato de Futsal Super Copa dos Campeões. **No dia 11 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B8FA8C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023

PORTARIA Nº 392/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir os atletas para o Campeonato de Futsal Super Copa dos Campeões. **No dia 12 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43B348E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2022

VALOR: 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7244/2022.
CONTRATO Nº: 222/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSE FILHO DIAS DE MORAES (CPF sob nº 476.892.851-04).
ONDE SE-LÊ:
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE TRÊS SEIS MIL QUILOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ENFEITES NATALINOS E MATÉRIAS DECORATIVOS DA CIDADE DE GOIÂNIA A MONTES CLAROS DE GOIÁS. CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SUPRACITADA ATENDERÁ AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
LEIA-SE:
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE SEIS MIL QUILOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ENFEITES NATALINOS E MATÉRIAS DECORATIVOS DA CIDADE DE GOIÂNIA A MONTES CLAROS DE GOIÁS. CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SUPRACITADA ATENDERÁ AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ED0B9AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de profissional para assessoria e prestação de contas de programas específicos da educação critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6E0C9600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº149/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para reparos de grades e portões instalados no Hospital Municipal critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9A7B0DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de serviço de manutenção, higienização, correção de vazamento e carga de gás em ar condicionado na sala de vacina da UBS Dioran Borges critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:21123604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando curso de capacitação da nova lei de licitação nº14.133/21, acompanhamento posterior no período de aplicação, implantação de planos, emissão de decretos, criação de comissões e qualquer outra alteração por um período de cinco meses para aproximadamente 15 pessoas critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3F0694D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023**	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS,** CNPJ: **11.470.270/0001-82**
CONTRATADO:	**SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA** CNPJ: **00.173.508/0001-91.**
OBJETO	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**06/03/2023 à 31/12/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Dot. N° 06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39 ficha.350 sub.57 fonte.102** * O valor total do contrato e de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
DATA ASSINATURA:	**06/03/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Mutunópolis, 06 de março de 2023.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:919D479F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ECO CLEAN CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI-ME
Objeto: É a contratação de empresa para locação de contêineres metálico para suprir as demandas das atividades de limpeza urbana e outros, em manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);
Vigência: 15/03/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0AF1F98C

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2023

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE do Processo 497/2023 que se refere a Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico WL GOMES PRODUÇÕES ARTISTICAS detentora dos direitos de exclusividade da banda musical de nome artístico MATTÃO E MONTEIRO, para a 27º Corrida de Cavalos do Município de Nazário-GO, a ser realizada no dia 29/04/2023, foi publicado no placar da prefeitura nesta data.

Nazário/GO, 17 de MARÇO de 2023.

ELVES DENES FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B6CAF47B

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 10/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 10/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 09:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (Editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos e demais atos oficiais) para atender todas as secretarias do Município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BDCD7ABF

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 12/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 12/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 15:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada massa asfáltica em manutenção da secretaria de obras e serviços públicos do município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6AA3BA3B

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 13/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 13/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 16:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e Registro de Preço para contratação de empresa de Consultoria e Assessoria especializada em recrutamento e selecionamento de profissionais de variadas áreas de atuação para suprir as demandas do município de Nazario/GO**.**Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DA52AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 11/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 11/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 14:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e peças, para o hospital do Município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:33F7FBF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 3473/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 36/2023.
CONTRATANTE: O Município de Nerópolis/GO
CONTRATADA: COTEF- CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOSE ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA
CNPJ: 02.520.698.0001/00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso (FORMAÇÃO DE CREDITO TRIBUTARIO E EXECUÇÃO FISCAL) no formato online para os Servidores da Procuradoria Geral do Município de Nerópolis-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Nerópolis, 17 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F2FB90E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 008/2023

PROCESSO Nº 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público que em face do pedido de desistência da Empresa RENARG – COMERCIO

DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.138.218/0001-59, vencedora do Lote 1 do referido Pregão, a CONVOCAÇÃO da segunda colocada, a Empresa LP DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.752.836/0001-00, na ordem de classificação. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: LP DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.752.836/0001-00. OBJETO: Aquisição de Cesta Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 361.776,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais).

Nerópolis, 17 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:5C1FEBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2021, DECORRE DO ACRÉSCIMO DE 5,79% NO VALOR REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO PARA O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 12 PARCELAS DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS COOPANEST-GO, CNPJ Nº 01.411.347/0001-90

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
17 de Março de 2023

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0F99D003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106

DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3351/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **106/2023**

OBJETO: doação de exame de alto custo (Dacriocistogafia de AO) para a paciente Marculina Pereira Gonçalves.
CONTRATADO: CRA CLINICA RADIOLOGICA DE ANAPOLIS LTDA
inscrita no CNPJ: 01.108.992/0001-38
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0ECB5981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3332/2023**

OBJETO: **Aquisição de HD EXTERNO com capacidade de 4 TB, para armazenamento de arquivos relacionados aos convênios da Prefeitura de Nerópolis-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Convênios**
CONTRATADA: **I DA C B SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **CNPJ: 10.572.464/0001-26.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.**
VALOR TOTAL: R$ **660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

Nerópolis, 17 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D1A201B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107

DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3459/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2023

OBJETO: Aquisição de 1 (um) tambor de graxa de 170 KG, para a Borracharia Municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

CONTRATADO: NUESLEI CRISTIAN JANUARIO DE SOUZA
CNPJ: 15.237.222/0001-08
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR: R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 17 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:82AEC5C9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por meio do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou em qualquer órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova

ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração, etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração e data limite para apresentação de defesa da autuação ou indicação do real condutor infrator. ADRIANO FERNANDES SOARES DA SILVA, PLACA KBH6115 GO, Nº T004238951, CÓD. 5380-0 E DATA 01/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 27/03/2023; JARBAS EDUARDO DA SILVA, PLACA JHC5839 GO, Nº T004299601, CÓD. 5525-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; MICKAEL TEIXEIRA DE ARAUJO, PLACA NVT5B96 GO, Nº T004299602, CÓD. 5525-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; MICHELLE CRISTINA DE JESUS, PLACA NGO5069 GO, Nº T004299603, CÓD. 5525-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; IAGHO HENRIQUE FLORES, PLACA JKM9065 GO, Nº T004299604, CÓD. 5525-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; MARIA DO CARMO NOGUEIRA DA ROCHA FREIRE, PLACA ONF9E39 GO, Nº T004299606, CÓD. 5525-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; ALESSANDRO DOS SANTOS MOTA, PLACA KES1851 GO, Nº T004299607, CÓD. 5380-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; JOSE JAILTON DA SILVA, PLACA NFU4227 GO, Nº T004299609, CÓD. 5380-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; VILMAR ALVES CAMPOS, PLACA ONT5491 GO, Nº T004299610, CÓD. 5525-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; JAIME MOREIRA DOS REIS, PLACA FRK9A32 GO, Nº T004299611, CÓD. 5380-0 E DATA 21/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; FRANCINILTON ALVES, PLACA HOU9723 GO, Nº T004244649, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; CA DO AMARAL TRANSPORTES EIRELI, PLACA PBK1868 DF, Nº T004286053, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; ZEILIA DE SOUZA PINTO ANTUNES, PLACA JVJ2253 GO, Nº T004286054, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; JOSE CARLOS TERENSO, PLACA SCH5C42 GO, Nº T004286055, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; LILIAN CARNEIRO ABRÃO, PLACA OGO3730 GO, Nº T004286056, CÓD. 7633-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; JOAO PIVETA, PLACA EYK4586 GO, Nº T004286057, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; FELISBERTO ALVES SOBRINHO, PLACA KEH7951 GO, Nº T004286058, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; LINCOLN KAWAMURA GOMES, PLACA ONB9264 GO, Nº T004286059, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; GILMAR PEREIRA ALVES, PLACA KED6361 GO, Nº T004286060, CÓD. 6050-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; INNOVASUL INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALI, PLACA IUX0I13 RS, Nº T004286061, CÓD. 6050-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; BALTAZAR DAVID, PLACA NFW3463 GO, Nº T004286062, CÓD. 5380-0 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; MARLEI DA GLORIA RODRIGUES, PLACA GZX6794 DF, Nº T004286063, CÓD. 5185-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; LOCALIZA RENT A CAR SA, PLACA RTQ6J51 MG, Nº T004286064, CÓD. 7633-1 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; CARLOS EDUARDO CASSIMIRO DE SOUZA, PLACA OAY0J70 SP, Nº T004286065, CÓD. 5509-0 E DATA 23/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; BARBARA FRANCISCA DOS REIS, PLACA NKM0A10 GO, Nº T004286066, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; SÃO M. ARCANJO IND. COMÉRCIO LTDA ME, PLACA PQE5193 GO, Nº T004286067, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; PAULO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, PLACA OMQ0318 GO, Nº T004286068, CÓD. 7633-2 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; SOLANGE MARIA UMBELINO, PLACA JGL8106 GO, Nº T004286069, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; EDSON JOSE DE ALMEIDA, PLACA QBU1E42 GO, Nº T004286070, CÓD. 6050-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; ACTUALPAR ADMINISTRAÇÃO E PART LTDA, PLACA FAX3H10 GO, Nº T004286071, CÓD. 7633-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; VANDERSON NASCIMENTO VOSS, PLACA JJF2800 DF, Nº T004286072, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; VOLMAR FRANCO LOPES, PLACA CSK8D43 GO, Nº T004286073, CÓD. 6050-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; JOSE CARLOS DIAS ALECRIM, PLACA ODU4A04 GO, Nº T004286074, CÓD. 5185-1 E DATA 24/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 13/04/2023; BRYAN AVELAR SILVA, PLACA NPC8E45 GO, Nº T003954999, CÓD. 6530-0 E DATA 25/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 14/04/2023; MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, PLACA NFU9892 GO, Nº T004315476, CÓD. 5525-0 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; SERGIO MARCOS DE SOUSA, PLACA SCJ9I00 GO, Nº T004314726, CÓD. 6041-2 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; SUELI GARCIA DE MORAES, PLACA PRR7129 GO, Nº T004286075, CÓD. 6041-2 E DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; CLAUDIO DO REGO LUNA JUNIOR, PLACA PRX2619 GO, Nº T004314826, CÓD. 6041-2 E

DATA 27/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 17/04/2023; CELMA MARIA RIBEIRO, PLACA NKJ9I21 GO, Nº T004050410, CÓD. 7048-1 E DATA 28/02/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; CLEUDES MENDES DE ALMEIDA, PLACA JFJ1231 GO, Nº T004315501, CÓD. 6050-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; LOCALIZA RENT A CAR S.A, PLACA SHF2H99 MG, Nº T004314727 CÓD. 7633-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; DEUSDETE LUIZ FAUSTINO, PLACA OGN9627 GO, Nº T004314728, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; J. C. DA SILVA E CIA LTDA, PLACA NKY4172 GO, Nº T004314729, CÓD. 7633-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; DULCINEA OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, PLACA KDZ1086 GO, Nº T004314730, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; JOAO ALVES PEREIRA, PLACA MOZ2984 GO, Nº T004314827, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; NERCI SOARES, PLACA QTN9116 GO, Nº T004314829, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; REINALDO MOTA DA SILVA, PLACA OZY3590 DF, Nº T004314830, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; JAKIRIY YUKI YAMAMOTO, PLACA NGZ3534 GO, Nº T004314831, CÓD. 5380-0 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; EDUARDO LOURENÇO PEREIRA EIRELI, PLACA FQV3C81 GO, Nº T004314832, CÓD. 5185-1 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023; EDSON BATISTA DE SOUZA, PLACA NPH4156 MG, Nº T004314833, CÓD. 7374-0 E DATA 01/03/2023 DO AIT, DATA LIMITE DEFESA 18/04/2023.

Nerópolis/GO, 16 de março de 2023.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D444E893

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01/2023

O Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resoluções nº 900 e 918 de 2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Poderão ser usados os formulários disponibilizados no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Goiás ou do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-GO, que poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo www.detran.go.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Municipal de Trânsito – DMT de Nerópolis-Goiás, situado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro – Nerópolis, CEP: 75460-000 ou por meio do órgão ou entidade executivo de trânsito da residência ou domicílio do infrator conforme o artigo 287 do CTB. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: nome completo do proprietário do veículo, placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data do cometimento da infração, data limite para interposição do recurso de penalidade junto à JARI e valor da penalidade de multa. RONALDO GONÇALVES DE MORAES, PLACA OOC5234 GO, Nº T004042724, CÓD. 5738-0 E DATA 31/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; GUSTAVO DORNELES DA SILVA, PLACA ARL7764 GO, Nº T004050403, CÓD. 6530-0 E DATA 02/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; JACIEL RIBEIRO DOS SANTOS, PLACA KEC1I81 GO, Nº T004066552, CÓD. 7633-1 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LAURIANA GOMES DA SILVA SANTOS, PLACA OGO5139 GO, Nº T004031558, CÓD. 6530-0 E DATA 13/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; JEOVÁ MAIA MARTINS, PLACA REN5A24 DF, Nº T003942448, CÓD. 5541-2 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; THIAGO FERREIRA MENDES, PLACA ETX4938 GO, Nº T003814970, CÓD. 6050-1 E DATA 07/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARIA IRENE TORRES SAMPAIO, PLACA NLF2J28 GO, Nº T003960411, CÓD. 5738-0 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ANA PAULA OLIVEIRA SAUSA, PLACA NSU7C47 PA, Nº T003716825, CÓD. 6530-0 E DATA 07/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; GUILHERME MAXIMIANO RODRIGUES, PLACA KDU-3I06 GO, Nº T003421814, CÓD. 6530-0 E DATA 07/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; JOSE CARLOS BONFIM, PLACA IGI-2B01 GO, Nº T003869349, CÓD. 6050-1 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; FÁBIO DOS SANTOS ARAÚJO, PLACA OLH-1697 TO, Nº T003869350, CÓD. 5380-0 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 130,16; ANTÔNIO QUEIROZ DE LIMA, PLACA JGB-0652 GO, Nº T003931378, CÓD. 7633-1 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; RENILSON FERRAZ DE LIMA, PLACA KDL-8I84 GO, Nº T003931381, CÓD. 7633-1 E DATA 15/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; EDIVANIA FERREIRA, PLACA JDV-0922 GO, Nº T003931386, CÓD. 6050-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; TEREZINHA MOTA DE OLIVEIRA, PLACA NGH-0350 GO, Nº T003931388, CÓD. 6050-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; IRMÃOS BENTO IND DE TEMPEROS LTDA, PLACA NWP-6197 GO, Nº T003931389, CÓD. 6050-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; RAIMUNDO COSTA VIEIRA, PLACA OTL-3561 PA, Nº T003931390, CÓD. 6050-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; RAIMUNDO COSTA VIEIRA, PLACA OTL-3561 PA, Nº T004060640, CÓD. 5185-1 E DATA 25/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 17/03/2023, R$ 195,23; HUBJET TRANSPORTES LTDA, PLACA HDH-7H31 GO, Nº T003931392, CÓD. 7633-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 24/04/2023, R$ 293,47; EDUART BARBOSA, PLACA FWX-2904 GO, Nº T003931393, CÓD. 7633-1 E DATA 16/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; EDITH CARDOSO D'AVILA, PLACA NVU-3000 GO, Nº T003931394, CÓD. 7633-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; DIVINO DOMINGOS DE OLIVEIRA, PLACA NVZ-0832 GO, Nº T003931395, CÓD. 5185-1 E DATA 19/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; VALDIVINO REIS DE MORAES, PLACA NLD-7649 GO, Nº T003931396, CÓD. 7633-1 E DATA 19/09/2022

DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; VALDIVINO REIS DE MORAES, PLACA NLD-7649 GO, Nº T003980248, CÓD. 5185-1 E DATA 18/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; CLAÚDIA CANDIDA CARNEIRO, PLACA FQY-6D61 GO, Nº T003942433, CÓD. 6050-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARCILENE PERPETUA DA SILVA, PLACA PQQ-6587 GO, Nº T003942434, CÓD. 7625-2 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA, PLACA GJD-7J17 SP, Nº T003942437, CÓD. 7633-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; PAULO HENRIQUE NAVES DE OLIVEIRA, PLACA QKK-2G10 GO, Nº T003942438, 7633-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; RONILDO CARLOS GOMES DA SILVA, PLACA AUD-9A20 GO, Nº T003942439, CÓD. 7633-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; BORGES COSTA VEÍCULOS EIRELI, PLACA JGV-7I24 GO, Nº T003942440, CÓD. 6050-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; C.C. PAVIMENTADORA LTDA, PLACA IQT-1591 RS, Nº T003942442, CÓD. 6050-1 E DATA 23/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; WANDERSON JUNIO PEREIRA DE ALMEIDA, PLACA JGT-3047 GO, Nº T003942443, CÓD. 6050-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; AFONSO HENRIQUE SETMAIER, PLACA JKF-9D84 GO, Nº T003942445, CÓD. 7633-1 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; NIVALDO BRAZ DA COSTA, PLACA RBV-6F59 GO, Nº T003942449, CÓD. 7633-2 E DATA 26/9/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; DJALMA FRANCA RODRIGUES, PLACA ONL-8390 GO, Nº T003942450, CÓD. 6050-1 E DATA 26/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO, PLACA NGF-1909 GO, Nº T003953627, CÓD. 5967-0 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 1.467,35; ADAMA BRASIL S.A, PLACA SDT-2B51 PR, Nº T003953630, CÓD. 5967-0 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 1.467,35; MAURILIO JOSÉ PERES, PLACA HTQ-4659 MS, Nº T003953631, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; AUTO CARGAS VEÍCULOS EIRELI ME, PLACA KQR-2G74 ES, Nº T003953633, CÓD. 7633-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; OSMAR VIERA ATAIDES TRANS. E SERVIÇOS, PLACA OMP-5J50 GO, Nº T003953634, CÓD. 5185-1 E DATA 28/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; ANDRÉ LUIZ BARBOSA, PLACA AMU-9275 GO, Nº T003953640, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MATRIZ TRANSPORTES LTDA ME, PLACA PRC-4945 GO, Nº T003953641, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; RANIELLY CARVALHO FELIPE DANTAS, PLACA PXR-7H44 GO, Nº T003953642, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MAFER ELEVADORES EIRELI ME, PLACA OMN-5728 GO, Nº T003953643, CÓD. 7633-2 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARTINELLI & MUFFA LTDA, PLACA CSK-5B44 SP, Nº T003953645, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; VERA LÚCIA CARVALHAES JACINTO, PLACA PRR-9B97 GO, Nº T003953646, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ELSON DE MAGALHÃES SILVA, PLACA LLS-4491 BA, Nº T003953647, CÓD. 7633-1 E DATA 29/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ANA DA COSTA BARBOSA MIRANDA, PLACA JUF-2736 PA, Nº T003953648, CÓD. 6050-1 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A, PLACA RUY-4H79 MG, Nº T003953650, CÓD. 7633-2 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; WARLEY ALVES NOGUEIRA, PLACA JHU-4J98 GO, Nº T003960402, CÓD. 7633-2 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; VIDA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, PLACA NGJ-9296 GO, Nº T003960403, CÓD. 7633-2 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; TRANSMORGUINI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, PLACA LTG-2897 RJ, Nº T003960404, CÓD. 5185-1 E DATA 30/09/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; ELISMAR RAMOS DE PAULA, PLACA KEN1728 GO, Nº T003421817, CÓD. 7056-1 E DATA 01/10/2023 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; RAIANY GODINHO MOREIRA, PLACA FKW-1I88 GO, Nº T003980226, CÓD. 7625-2 E DATA 11/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; PAULO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, PLACA JIW-9203 GO, Nº T003980234, CÓD. 7633-1 E DATA 13/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ANTÔNIO SIDNEI VIANA DOS SANTOS, PLACA NLI-1A59 GO, Nº T003980235, CÓD. 7625-1 E DATA 13/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; CÉLIA MARTINS DA SILVA, PLACA EDV-4108 GO, Nº T003980240, CÓD. 5185-1 E DATA 14/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; NATALICE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, PLACA ONL-5I27 GO, Nº T003980249, CÓD. 5185-1 E DATA 18/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; NELSON CORDEIRO MENDONÇA, PLACA NWK-7330 GO, Nº T003980250, CÓD. 7633-1 E DATA 18/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ELIANE ALVES POVOA, PLACA ONE-4397 GO, Nº T003995977, CÓD. 7633-1 E DATA 18/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; YAHWEH ALLOHY DE OLIVEIRA E PARREIRA MARTINS, PLACA ONC-2491 GO, Nº T003995982, CÓD. 5185-1, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; JOÃO PIMENTA FILHO, PLACA OOF-3I12 GO, Nº T003995986, CÓD. 6050-1 E DATA 19/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; KAREN RICARDO BRUNACCI NASCIMENTO, PLACA ONK-9180 GO, Nº T003995987, CÓD. 6050-1 E DATA 19/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; KAREN RICARDO BRUNACCI NASCIMENTO, PLACA ONK-9180 GO, Nº T004012639, CÓD. 6050-1 E DATA 07/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JANICE HELAINE REZENDE DE OLIVEIRA LIMA, PLACA GZA-3G00 GO, Nº T003995988, CÓD. 6050-1 E DATA 19/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ADILSON DE SOUZA, PLACA MXF-1280 TO, Nº T003995992, CÓD. 7633-1 E DATA 20/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; DIELI SANTANA DE OLIVEIRA, PLACA JHE-5054 GO, Nº T003995993, CÓD. 5185-1 E DATA 20/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; KAIO CÉSAR DE ALMEIDA RESENDE, PLACA OUZ-7531 GO, Nº T003995994, CÓD. 7633-1 E DATA 20/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; KAIO CÉSAR DE ALMEIDA RESENDE, PLACA OUZ-7531 GO, Nº T004097674, CÓD. 7633-1 E DATA 20/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ANA PAULA SOARES FERNANDES, PLACA PBC-3658 DF, Nº T003996000, CÓD. 6050-1 E DATA 20/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ELAINE DE LIMA GOIS, PLACA CNJ-3378 GO, Nº T004001036, CÓD. 5738-0 E DATA 24/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; DIVINO MOLLES MARTINS, PLACA NWE-7469 GO, Nº T004001037, CÓD. 7633-1 E DATA 24/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; SÉRGIO ADRIANO SILVA TAVEIRA, PLACA IAF-9278 GO, Nº T004001038, CÓD. 7633-1 E DATA 24/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ERLEI MOREIRA DA SILVA, PLACA NFP-5259 GO, Nº T004001039, CÓD. 5185-1 E DATA 24/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; PROJEÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, PLACA NWL-3E70 GO, Nº T004001040, CÓD. 5185-1 E DATA 24/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; ALEXANDRO CORDEIRO PINHEIRO, PLACA PQH-5860 GO, Nº T004001042, CÓD. 7633-1

E DATA 25/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; EMATER, PLACA PRA-9611 GO, Nº T004001043, CÓD. 7633-1 E DATA 25/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; THIAGO FERREIRA SILVA, PLACA OGX-2808 GO, Nº T004001044, CÓD. 5185-1 E DATA 25/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; LOCAMIX TRANSPORTE COM. E LOC. EIRELI ME, PLACA RBW-2F82 GO, Nº T004001046, CÓD. 7625-2, DATA 27/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; CLEBER BERNARDES, PLACA RBY-7G88 GO, Nº T004001047, CÓD. 7625-1 E DATA 27/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; LUCIANO FERREIRA DE BRITO, PLACA PAY-9460 GO, Nº T004012627, CÓD. 7633-1 E DATA 27/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARCOS GONCALVES DOS SANTOS, PLACA KDX-2950 GO, Nº T004012628, CÓD. 7633-1 E DATA 31/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; FERNANDA BATISTA PAZ, PLACA OGJ-2419 GO, Nº T004012629, CÓD. 5185-1 E DATA 31/10/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; LUIZ FELIPE DE ABREU ROCHA, PLACA MVQ-9756 GO, Nº T004012630, CÓD. 5541-4 E DATA 03/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., RUZ-2I32 MG, Nº T004012631, CÓD. 7633-1 E DATA 03/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MATEUS FERREIRA CORREA, PLACA NGZ-5302 GO, Nº T004012632, CÓD. 6050-1 E DATA 03/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ALIN RIBAS DE SOUZA, PLACA KEE-7948 GO, Nº T003960405, CÓD. 5541-4 E DATA 03/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, PLACA PQX-8034 GO, Nº T003960406, CÓD. 6050-1 E DATA 03/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JEAN CARLOS DA SILVA, PLACA NGX-0388 GO, Nº T003960407, CÓD. 6050-1 E DATA 03/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; PAULO CESAR DE MELO CORREA, PLACA NGK-0894 GO, Nº T004012636, CÓD. 5185-1 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; ARTE TRIGO INDUSTRIAL LTDA, PLACA PRP-5775 GO, Nº T004012637, CÓD. 7633-1 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; GLÁUCIA REGINA COELHO TAVARES, PLACA RBV-7A13 GO, Nº T003960409, CÓD. 5720-0 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; REGINALDO CARLOS JACINTO, PLACA KFB-4211 GO, Nº T003960410, CÓD. 6041-2 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; MERCEDES INACIO DA SILVEIRA NETO, PLACA OGT-5I33 GO, Nº T003960412, CÓD. 5185-1 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; JOSÉ WANDERSON DA SILVA, PLACA KDH-9717 GO, Nº T003960413, CÓD. 7633-2 E DATA 04/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ANDRÉ QUINTINO SOARES, PLACA OGK-0765 GO, Nº T004012638, CÓD. 7633-1 E DATA 07/11/2022, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; 3 J TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, PLACA OMW-0C98 GO, Nº T003960414, CÓD. 7633-1 E DATA 07/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; DIAS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME, PLACA MEZ-0102 GO, Nº T003960415, CÓD. 7633-1 E DATA 07/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; BRUNO FERNANDES CASTRO, PLACA PRR-7670 GO, Nº T004012641, CÓD. 7633-1 E DATA 08/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; CONFIANÇA AUTO SOCORRO EIRELI, PLACA PQE-4000 GO, Nº T004012642, CÓD. 6050-1 E DATA 08/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; EXPRESSO ARBA EIRELLI, PLACA IGP-2E59 PA, Nº T003960418, CÓD. 6050-1 E DATA 08/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JORDANA MABILY ALVES COSTA, PLACA QBN-1048 GO, Nº T004012644, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; OGEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PLACA EDK-1C23 SP, Nº T004012645, CÓD. 5185-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA, PLACA ONE-3079 GO, Nº T004012646, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; EDWARDS RODRIGUES MARTINS, PLACA NJZ-4240 GO, Nº T003960419, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; PEDROTTI MANUTENÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, PLACA CUD-9901 SC, Nº T003960420, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO MELO, PLACA PQI-3G60 GO, Nº T003960421, CÓD. 5487-0 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; LETS RENT A CAR S.A, PLACA RBG-0C29, Nº T003960422, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JÚLIO NESIO ALVES DA SILVA ANDRADE, PLACA NVS-7H70 GO, Nº T003960423, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ADAHIR MIGUEL DE PÁDUA, PLACA PQK-5245 GO, Nº T003960424, CÓD. 7633-1 E DATA 09/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; GLAUCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, PLACA ONR-8B20 GO, Nº T004012647, CÓD. 7633-2 E DATA 10/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ALD AUTOMOTIVE S.A., PLACA SHB-6E83 MG, Nº T004012648, CÓD. 7633-2 E DATA 10/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; FABIANA FERREIRA SARAIVA, PLACA PAE-9B74 GO, Nº T003960425, CÓD. 6050-1 E DATA: 10/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; AIRTON FERNANDO MAGNO EPP, PLACA CPJ-0257 SP, Nº T004012650, CÓD. 5185-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; LEONARDO PEREIRA SIQUEIRA, PLACA ONT-8D94 GO, Nº T004040676, CÓD. 6050-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; LUCINEI DA COSTA, PLACA OMZ-8B24 GO, Nº T004040677, CÓD. 7633-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARTINS URN-NOTD D E TRANSP LTDA, PLACA EQU-2408 MA, Nº T004040678, CÓD. 7633-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; GILBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, PLACA PAS-6C15 GO, Nº T004037951, CÓD. 6050-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; CREUSA MACHADO NEVES, PLACA NLJ-6G13 TO, Nº T004037952, CÓD. 7633-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; ROSELY ANASTACIO MACHADO, PLACA RBO-7F93 GO, Nº T004037953, CÓD. 7633-1 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARIA IZABEL DA SILVA ALVES, PLACA ONO-4981 GO, Nº T004037954, CÓD. 6050-2 E DATA 11/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; PEDRO GERALDO BRAVIN, PLACA QBE-0684 MT, Nº T004040680, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; MARCOS WELLITON XAVIER FERNANDES, PLACA QCH-9E24 MT, Nº T004040681, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JULIANO RAMBO, PLACA QCG-4035 MT, Nº T004040683, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; DIVINO AMADOR DUTRA, PLACA KPD-3000 GO, Nº T004040685, CÓD. 5185-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; FABRICIO MARQUES OLIVEIRA, PLACA GZG-1727 MG, Nº T004037957, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; SILVANA GERALDINA DA SILVA, PLACA MEX-6515 SC, T004037958, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; EDIMINAS MINERAÇÃO LTDA, PLACA SDI-7H90 GO, Nº T004037959, CÓD. 5185-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; WANDERSON DA SILVA ARAÚJO, PLACA KEU-0397 GO, Nº T004037960, CÓD. 5185-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; WILSON

FRANCISCO TEIXEIRA, KBL-1267 GO, Nº T004037961, CÓD. 6050-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; COPACABANA BRASIL TRANSPORTES EIRELI ME, PLACA NWR-8I09 GO, Nº T004037963, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; THAIS LINE RODRIGUES ARAUJO, PLACA NLF-9992 GO, Nº T004037964, CÓD. 5568-0 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 195,23; SANYO GERALDO DE CARVALHO LOURDES, PLACA EZE-7B19 SP, Nº T004037965, CÓD. 7633-1 E DATA 16/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 10/04/2023, R$ 293,47; JOSE EDUARDO MESQUITA JUNIOR, PLACA FIT-0984 MG, Nº T004040687, CÓD. 7633-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; EDSON BORSATTO, PLACA ART-7716 PR, Nº T004040688, CÓD. 6050-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MERICE RODRIGUES DE SOUZA, PLACA MXC-5898 GO, Nº T004040689, CÓD. 7633-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; RIVAEL RODRIGUES DOS REIS, PLACA RTU-0E13 GO, Nº T004040690, CÓD. 7633-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; R.A. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PLACA RCF-6A 38 GO, Nº T004040691, CÓD. 7633-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ELY OLIVEIRA SANTOS, PLACA KDM-0258 GO, Nº T004037966, CÓD. 6050-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; BRAULIO ANDRADE OLIVEIRA, PLACA KBD-4460 GO, Nº T004037967, CÓD. 5185-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; LUIZ GRISON, PLACA JSD-1879 RS, Nº T004037968, CÓD. 5185-1 E DATA 17/01/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., PLACA RUR-7I27 MG, Nº T004037970, CÓD. 7633-2 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ALEF DE JESUS MENDES, PLACA JHW-5676 GO, Nº T004037971, CÓD. 5185-1 E DATA 17/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, PLACA NFG-0719 GO, Nº T004037974, CÓD. 6050-1 E DATA 21/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LEONARDO ALBERTO DE GOGOI, PLACA KCI-6277 GO, Nº T004037975, CÓD. 6050-1 E DATA 21/11/2022 DO AIT, DATA LIMTE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; GUILHERME SANTANA DE MELO, PLACA KCM-4316 GO, Nº T004060627, CÓD. 7633-1 E DATA 21/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; AGROPECUÁRIA P DE MATRINCHÃ LTDA, PLACA NWG-8155 GO, Nº T004040694, CÓD. 6050-1 E DATA 22/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MARIZETE LIMA RIBEIRO, PLACA LKE-2924 GO, Nº T004060628, CÓD. 6050-1 E DATA 22/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; TRANSPORTADORA GAMELEIRA LTDA ME, PLACA RBS-0H43 GO, Nº T004060629, CÓD. 6050-1 E DATA 22/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; GALLO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, PLACA NTV-1141 BA, Nº T004040698, CÓD. 6050-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; BRASIL TEMPER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, PLACA JKI-7028 DF, Nº T004060630, CÓD. 5185-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; WM PEÇAS EIRELI, PLACA PQN-8E60 GO, Nº T004060631, CÓD. 7633-1 E DATA 23/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; SOUTHGATE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIR, PLACA QXC-5B66 TO, Nº T004040699, CÓD. 7633-1 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, PLACA RBY-8B50 GO, Nº T004066551, CÓD. 7633-1 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; JULIANA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA, PLACA QTO-5883 GO, Nº T004066555, CÓD. 7633-1 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; PAULO HENRIQUE DE AGAPITO E SILVA, PLACA PRB-7067 GO, Nº T004066557, CÓD. 7633-1 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; RAQUEL RODRIGUES GONCALVES, PLACA ONF-2744 GO, Nº T004060634, CÓD. 6041-2 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; CAROLINE DA COSTA SOUZA, PLACA JJF-2739 GO, Nº T004060635, CÓD. 7633-1 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MACIA FELIX DA SILVA, PLACA JKD-3403 DF, Nº T004060636, CÓD. 5967-0 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 1.467,35; ALAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, PLACA HTJ-2596 GO, Nº T004060637, CÓD. 5568-0 E DATA 24/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; PROINTEC PROTEÇÕES E INSTALAÇÕES, OXD-5F42 MG, Nº T004066558, CÓD. 7633-1 E DATA 25/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LÁZARO BALTAZAR DOS REIS, PLACA OMP-1329 GO, Nº T004066559, CÓD. 5185-1 E DATA 25/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; EDIMAR DA COSTA CINTRA, PLACA SCR-5J13 GO, Nº T004066561, CÓD. 7633-1 E DATA 25/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MARIA LUCIANA GALENO DE SOUZA, PLACA JGB-6992 DF, Nº T004060639, CÓD. 6050-1 E DATA 25/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; TRANSPORTADORA COSTA E SANTOS LTDA ME, PLACA OAS-1H92 GO, Nº T004060643, CÓD. 7633-1 E DATA 25/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; JÚLIO CÉSAR MONTEIRO FERNANDES, PLACA PBM-0496 DF, Nº T004066562, CÓD. 5185-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; VANDERSON NASCIMENTO VOSS, PLACA JJF-2800 DF, Nº T004066563, CÓD. 7633-2 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 17/04/2023, R$ 293,47; EUSTAQUIO GAETANO VITULLI, PLACA GLS-2851 GO, Nº T004066564, CÓD. 5185-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, 195,23; COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, PLACA RTI-2E00 MG, Nº T004066568, CÓD. 7633-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; RIO JORDÃO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, PLACA QJY-4988 SC, Nº T004066569, CÓD. 7633-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ALDO LEMOS DA SILVA NETO, PLACA RCL-2I85 GO, Nº T004066571, CÓD. 7633-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ADILTON PEREIRA MENDONÇA, PLACA SGN-3A10 DF, Nº T004060646, CÓD. 7633-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; P E D PROJ E CONS IND COM AGROP LT EPP, PLACA JHF-0802 GO, Nº T004060649, CÓD. 5487-0 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; POLLYANNA PAMELA DA SILVA BORGES LIMA, PLACA JPR-0877 GO, Nº T004076126, CÓD. 5185-1 E DATA 29/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA, PLACA NFK-1F70 GO, Nº T004066572, CÓD. 5738 E DATA 30/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; WARLEY RENATO MARTINS, PLACA GZG-2H68 MG, Nº T004066573, CÓD. 6050-1 E DATA 30/11/2023 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; TRANSPORTE TESBA LTDA, PLACA QJA-3440 SC, Nº T004066574, CÓD. 7633-1 E DATA 30/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LEOPOLDINO APARECIDO SANTANA, PLACA JVP-0660 GO, Nº T004076131, CÓD. 7633-1 E DATA 30/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LUIZ BERNADO DA COSTA NETO, PLACA PQT-7870 GO, Nº T004076132, CÓD. 7633-1 E DATA 30/11/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; VALCY ROSA DE OLIVEIRA, PLACA ONA-9707 GO, Nº T004066575, CÓD. 6050-1 E DATA 01/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; JORGE AUGUSTO RODRIGUES SANTOS, PLACA DEV-3C80 GO, Nº T004081251, CÓD. 7633-1 E DATA 01/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MÁRCIO BATISTA DA SILVA, PLACA OLD-1102 GO, Nº T004081253, CÓD. 7633-1 E DATA 01/12/2022 DO AIT, DATA

LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ADRIANO SOUZA PRATES, PLACA HEG-7878 MG, Nº T004081254, CÓD. 5185-1 E DATA 01/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; CLEBER ALVES DA SILVA, PLACA JVU-5C78 GO, Nº T004076134, CÓD. 7633-1 E DATA 02/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; PAULO HENRIQUE MANFIO NASCIMENTO, PLACA KIJ-9I84 GO, Nº T004076135, CÓD. 7633-1 E DATA 02/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; TRANS GEMEOS LTDA, PLACA RCF-6C88 GO, Nº T004081256, CÓD. 7633-2 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, PLACA NTR-5C78 GO, Nº T004081257, CÓD. 7633-2 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; FLORISVALDO CRISPIM DA SILVA, PLACA JTT-3I04 GO, Nº T004081258, CÓD. 5738-0 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, PLACA HRZ-9H97 GO, Nº T004081259, CÓD. 7633-1 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; AQUICULTURA DINIZ E ALVES LTDA ME, PLACA PBY-6E10 DF, Nº T004081260, CÓD. 7633-1 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MATEUS SOUSA DA SILVA, PLACA PIK-3C33 MA, Nº T004081261, CÓD. 6050-1 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ANIBAL AGOSTINHO PEREIRA, PLACA OMV-1391 GO, Nº T004076137, CÓD. 5738-0 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 17/04/2023, R$ 293,47; JESSICA PIEDADE BERLANDA, PLACA NFX-8427 GO, Nº T004076139, CÓD. 5720-0 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; FERNANDO HENRIQUE BISINOTO, PLACA FZE-5A39 GO, Nº T004076140, CÓD. 7633-1 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; NAYARA PRISCILA SANTOS DE CASTRO MORENO, PLACA ONW-2E21 GO, Nº T004076141, CÓD. 7633-1 E DATA 05/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MICHELLE ISRAEL, PLACA JGB-3380 GO, Nº T004076147, CÓD. 6041-2 E DATA 06/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; BITAGRAN BRITAS GRANITOS MINERADRA, PLACA SBZ-8A46 GO, Nº T004076148, CÓD. 7633-1 E DATA 06/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, PLACA AKK-5I23 GO, Nº T004097652, CÓD. 7633-1 E DATA 08/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., PLACA RTD-0C91 MG, Nº T004081264, CÓD. 7633-1 E DATA 12/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; RODOMORGAN TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA, PLACA AYX-7C82 PR, Nº T004097655, CÓD. 5452-1 E DATA 12/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., PLACA EPU-1D31 SP, Nº T004081265, CÓD. 7633-1 E DATA 13/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LOCALIZA FLEET S.A., PLACA EJV-7I92 SP, Nº T004081266, CÓD. 7633-1 E DATA 13/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; SLIM LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA, PLACA PRQ-9B23 MG, Nº T004081267, CÓD. 5185-1 E DATA 13/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; MOISES HENRIQUE SINTRA, PLACA CZD-3238 GO, Nº T004097658, CÓD. 5452-2 E DATA 13/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; JOVITA BORGES DA SILVA, PLACA OGX-9434 GO, Nº T004097659, CÓD. 5541-4 E DATA 13/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; SOETE MOREIRA VIEIRA, PLACA OMR-0105 GO, Nº T004097660, CÓD. 6041-2 E DATA 13/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; LEÔNCIO INÁCIO NASCIMENTO SILVA, PLACA CCN-5G68 GO, Nº T004081268, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MAIA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, PLACA SCE-6E23 GO, Nº T004081269, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; TRANS. L T MUN INT TER PRES. SERVIÇOS ME, PLACA RCA-0H51 GO, Nº T004081270, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; BENINI E CIA LTDA, PLACA RHB-1B14 PR, Nº T004081271, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA, PLACA RCM-1H46 GO, Nº T004081272, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; CÉLIA ROSA PEIXOTO, PLACA QTO-0515 GO, Nº T004097661, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; REGINALDO ABRENHOSA PEIXOTO, PLACA OMV-6F09 GO, Nº T004097662, CÓD. 5185-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; AGRIMA DE FÁTIMA DE SOUSA BRITO, PLACA ONX-1E96 GO, Nº T004097663, CÓD. 6041-2 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS, PLACA ORA-3589 GO, Nº T004097664, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; DAVID NUNES FERRAZ, PLACA NPQ-1762 GO, Nº T004097665, CÓD. 5185-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; ROBERTH GUILHERME BRAGA, PLACA ONC-1B58 GO, Nº T004097666, CÓD. 7633-1 E DATA 14/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; COM. GOIÂNIA DE BATERIAS E COMP. EIRELI, PLACA PQN-1441 GO, Nº T004081273, CÓD. 7633-1 E DATA 15/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; RENATA ANGÉLICA MALTA NEVES DE OLIVEIRA, PLACA RCA-8G30 GO, Nº T004081274, CÓD. 7633-2 E DATA 15/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, PLACA KEE-3356 GO, Nº T004081275, CÓD. 7633-2 E DATA 15/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; MARCELO AUGUSTO ALVES MACHADO DA SILVA, PLACA JKN-1G44 GO, Nº T004097667, CÓD. 7633-1 E DATA 15/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; SEBASTIÃO UNES, PLACA FBB-6080 GO, Nº T004097669, CÓD. 6041-2 E DATA 15/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 195,23; JOSÉ CARLOS DIAS ALECRIM, PLACA ODU-4A04 GO, Nº T004097670, CÓD. 7633-1 E DATA 15/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; CARLOS MIO NETO, PLACA PQJ-2J19 GO, Nº T004090028, CÓD. 7633-1 E DATA 16/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; TRANSPORTADORA SOARES E COSTA LTDA ME, PLACA NUC-4C56 GO, Nº T004090029, CÓD. 7633-1 E DATA 16/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; ORLANDO JOSÉ DE CARVALHO, PLACA PBK-8827 DF, Nº T004090030, CÓD. 7633-1 E DATA 16/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; JORGE EDUARDO DE MENEZES, PLACA RLO-9A28 SC, Nº T004097672, CÓD. 7633-1 E DATA 16/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; NTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA, PLACA QKL-7188 TO, Nº T004097673, CÓD. 7633-1 E DATA 16/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR, JVO-3E85 TO, Nº T004090032, CÓD. 7633-2 E DATA 20/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; CÁSSIA BORGES DA SILVA, PRJ-8F06 GO, Nº T004090033, CÓD. 7633-1 E DATA 20/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; WEVERTON BARBOSA DE SOUZA, PLACA QAW-9F61 MS, Nº T004090034, CÓD. 7633-1 E DATA 20/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; KAIO CÉSAR DE ALMEIDA RESENDE, PLACA OUZ-7531 GO, Nº T004097674, CÓD. 7633-1 E DATA 20/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; EDUARDO SALDANHA ALEIXO, PLACA PQH-8G76 GO, Nº T004090035, CÓD. 7633-1 E DATA 21/12/2022 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; LORENA LAGO NOGUEIRA, PLACA OMR3102 GO, Nº T004090036, CÓD. 7633-2 E DATA 03/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47; HERCULANO RIBEIRO DA SILVA, PLACA NVS5525 GO, Nº

T004090037, CÓD. 5738-0 E DATA 03/01/2023 DO AIT, DATA LIMITE DE RECURSO 13/04/2023, R$ 293,47.
Nerópolis, 16 de março de 2023.

FERNANDO RAFAEL MARTINS PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 204/2021

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:1FA03F5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/04/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de veículo, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmeiras de Goiás**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 20 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3E885172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/04/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para Salvamento, para auxilio dos combatentes nas diversas ocorrências de nossa unidade do CBMGO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 20 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:754039A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 750/2023- OBJETIVO: Contratação de DJ, para as festividades das Cavalhadas do ano de 2023, no dia 09 de junho de 2023, no Parque de Exposição Agropecuária, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.051-23.Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MES DE MARÇO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1F79E37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **CONTRAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS**, que seria no dia 31/03/2023, fica adiado para o dia, 03/04/2023 às 08:00 horas. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7745C334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a ***Contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de Transporte Escolar, com motorista e veículos do tipo: Micro-ônibus,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, que seria no dia 31/03/2023, fica adiado para o dia, 03/04/2023 às 14:00 horas. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2A0E5A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº042/2023, "DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA. "

DECRETO N°042/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Vacância de cargo efetivo por Aposentadoria da servidora. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR N2 40H**, devido aposentadoria da servidora **ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA**, matricula nº744, portador do RG n° 2315735, SPP/GO e do CPF n° 576.193.601-15, ocorrido na Data de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DEPEROLÂNDIA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D42B1564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 043/2023, NOMEIA JASON JUNIO DA SILVA.

DECRETO Nº043/2023 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado Srº. JASON JUNIO DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias de março de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:81024060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 082, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARA SILVIA GOMES PEREIRA.

PORTARIA N° 082/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA	07/03/2023 A 06/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FDCF4E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 085/2023 CONCEDE FÉRIAS Á DEBORA BARBOSA DA SILVA

PORTARIA N° 085/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8586	DEBORA BARBOSA DA SILVA	20/03/2023 A 26/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FAC377AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº083, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA AMANDA KELLY SILVA FREITAS.

PORTARIA N° 083/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8729	AMANDA KELLY SILVA FREITAS	03/07/2023 A 02/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4A3EB053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 086/2023 CONCEDE FÉRIAS A DEBORA BARBOSA DA SILVA

PORTARIA N° 086/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8586	DEBORA BARBOSA DA SILVA	27/03/2023 A 05/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A48E3E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº084/2023, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 084/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de março 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
8245	ANA LUCIA DA COSTA MENDES
8392	ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO
752	CLAUDIA MARCIA DO PRADO BARBOSA
7938	CORINA GONCALVES DA SILVA
8173	EDIMARA ALVES CAMPOS VIEIRA
7746	EURIPIA ALVES DA SILVA
8753	HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA
8206	MARIA GORETTI SIGNORATI
761	NILMEIA RUA PEREIRA
8755	RICARDO VILELA ROCHA
8167	WANDERSON MARTINS DE SOUZA
700	WELDES CLEMENTES DA SILVA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BD0312F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 089/2023 CONCEDE FÉRIAS A JOEL ALVES DA SILVA

PORTARIA N° 089/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7707	JOEL ALVES DA SILVA	18/04/2023 A 18/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A8A484A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 087/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANITA EVANGELISTA DE SANTANA.

PORTARIA N° 087/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8643	ANITA EVANGELISTA DE SANTANA	03/04/2023 A 03/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A47228F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 088/2023 CONCEDE FÉRIAS A JOEL ALVES DA SILVA

PORTARIA N° 088/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
7707	JOEL ALVES DA SILVA	03/04/2023 A 18/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7E26A32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°090/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á JOEL SILVA BRITO

PORTARIA N°090/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio.

MAT	NOME	PERÍODO
7703	JOEL SILVA BRITO	08/03/2023 A 03/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de março do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:92F09429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
I ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO LADO PAULO NEVES DE ARAUJO"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado **PAULO NEVES DE ARAUJO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1717734 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 382.907.071-34, possuidor do PIS n. 128.25123.31-7, Título de Eleitor n. 0173 7335 1090, Zona 102, Seção 0014, nascida em 17/10/1967, filiação Joaquim Pedro de Araújo e de Zélia Pereira de Franca, domiciliado à Rua B, Quadra: 04, Lote: 01, , nº 23, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 079/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 079/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 18 de março de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de março de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

PAULO NEVES DE ARAUJO
CPF sob nº 382.907.071-34
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A93BEAA

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PP 004/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - Sessão Nº 001

Processo	:	919/2023
Objeto	:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2670, PROCESSO N. 202200042001358 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 14 de março de 2023, reuniram-se na sala Departamento de Licitações e Contratos o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 004/2023, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PINHEIROS VEICULOS LTDA	NÃO	01.692.763/0001-03	LUCAS JOVE OZORIO	5276267

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: Automóvel de passeio Hatch; zero km - - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	FIAT MOBI LIKE 2023	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5. 1 - Lances do Item 1: Automóvel de passeio Hatch; zero km - - 1 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: Automóvel de passeio Hatch; zero km - - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Automóvel de passeio Hatch; zero km -	FIAT MOBI LIKE 2023	1	UND	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Pinheiros Veiculos LTDA
LUCAS JOVE OZORIO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:99CC2663

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2023

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	055/2023
Dotação Orçamentária	22.13.122.297.1.104.44.90.52
Data da Firmatura:	17/03/2023
Data inicial da vigência:	17/03/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2670, PROCESSO N. 202200042001358 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO.**
Valor total do contrato:	R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**PINHEIROS VEICULOS LTDA**
CPF ou CNPJ:	01.692.763/0001-03
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Numero de Licitação:	004/2023
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS GESTOR DO PODER EXECUTIVO CONTRATANTE **PINHEIROS VEICULOS LTDA** CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7108F07

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL –MUNICIPIO DE GOIATUBA Nº 010/2023
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023
PROCESSO Nº 1225/2023

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do Município de Goiatuba – Estado de Goiás, visando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO** firmada com a empresa NOME: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida à V Primaria 08, Nº S/N, Bairro DAIAG, Quadra18, Módulos 24/47 na Cidade De Aparecida De Goiânia, Estado de Goiás.

O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Educação,tendo como vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77.

Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	**TON**	221,38	**R$** 4.066,00	**R$ 900.131,08**
02	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**TON**	48,51	R$ 4.450,00	**R$ 215.869,50**
TOTAL GERAL					**1.116.000,56**

Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de R$ **1.116.000,56 (um milhão cento e dezesseis mil e cinquenta e seis centavos).**

Piranhas - GO, 17 de março de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:13AF83B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATA DA SESSÃO Nº 02 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1897/2023

ATA DA SESSÃO Nº 02
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1897/2023
O Município de Porangatu-GO, através da comissão de Licitação, designada pelo decreto nº 113 de 20 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços 04/2023. Que após análise das documentações de habilitação apresentadas na Tomada de preços em epigrafe, com cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para Ampliação da unidade hospitalar d em saúde do município de Porangatu. A modernização conta com a construção de uma nova área onde ser implantada a Lavanderia do Hospital municipal de Porangatu, haja visto que a mesma se encontra espalhada por diversos cômodos do hospital**.** Foram julgadas **HABILITADAS** as empresas: **ARTEMIS CONSTRUTORA CNPJ:** 19.416.581/0001-75**; HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 42.597.642/0001-60 por cumprir com todos os critérios e exigências definidas no Edital. E foram julgadas **INABILITADAS** as empresas **COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:11.652.552/0001-09** por não apresentar o item de maior relevância telha metálica divergente do solicitado no edital, a telha apresentada pela empresa supracitada não atende aos critérios exigidos no Edital. **M O SILVA LTDA**, **CNPJ: 38.227.190/0001-57LTDA** apresentou atestado operacional com período de execução anterior abertura da empresa, o balanço patrimonial não consta movimentações financeiras, deixando claro que a empresa não executou nenhuma obra de acordo com o período de execução do atestado técnico. **R L FERNANDES ENGENHARIA CNPJ:29.720.510/0001-15** não possui o quantitativo da parcela de maior relevância do item cobertura com telha metálica para qualificação técnica profissional e operacional. Os interessados querendo terão vista dos autos, podendo, eventualmente na forma do art.109 alínea ´´a´´ da Lei 8.666/93 interpor recursos pertinentes a essa fase no prazo de 05(cinco) dias uteis a contar da data da publicação da imprensa oficial.

Porangatu, 16 de março de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GILMAR OLIVEIRA DA SILVA
Membro de Apoio

JAQUELINE FERNANDES
Membro de Apoio

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2E06FF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
QUARTO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

QUARTO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90
OBJETO : Prorrogação contratual
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/03/2023 ATE 18/12/2023
PROCESSO: 881167/2020

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:52B3DF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, visando propiciar a ampla concorrência, foi realizada correção no item 8.9.2, do Edital de Licitação, **Pregão Presencial 002 /2023**, na forma que segue:

1 – **ONDE SE LÊ: "8.9.2** Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.1 - **LEIA-SE: "8.9.2 Com exceção das Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP,** cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;"
2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos dezessetes (17) dias do mês de março (03) de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:3A729EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, visando o complemento da Lei 10.520, foi realizada correção no dia da realização da presente licitação, do Edital de Licitação, Pregão Presencial 003 /2023, na forma que segue:

FICA ALTERADO PARA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023, PARA AS 09:00 HRS.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:362165E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 183

PORTARIA Nº 183/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C5BBEAE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 179

PORTARIA Nº 179/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8BF6B2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 180

PORTARIA Nº 180/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D243AE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 181

PORTARIA Nº 181/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:558ED7B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 182

PORTARIA Nº 182/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C55C0A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - COMBUSTÍVEL GOIÂNIA FME - DESERTO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023
PROCESSO Nº 1032/2023

Às 09h00min do dia 16 de março de 2023, através do sistema eletrônico **COMPRASGOV** reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA Pregoeiro, e o (s) membro (s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - Combustível Goiânia-GO**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASGOV.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:D6A383FD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - IMPLEMENTO AGRÍCOLA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
100/2023	R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos, Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.1.008.4.4.90.52

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:76E415A4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 - IMPLEMENTO AGRICOLA

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma dos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e normas gerais e considerando o julgamento das propostas no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa proponente:

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.018/0001-04, de menor preço por item e satisfazer as exigências da administração municipal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 17 dias de março do ano de 2023.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:40A55D57

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 - IMPLEMENTO AGRICOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 005/2023
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Comprasgov) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** favorável a proposta apresentada pela empresa: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.018/0001-04 no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao **LOTE 01**, item: 1, do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, do dia 14 do mês de março do ano de 2023.

Art. 2º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:64CB14FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado nº. **001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação 001/2023 e 002/2023, compreendendo alterações no item 3.2.1, *"a"*, bem como no Anexo V (quadro de vagas), ambos do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo inalterados os demais termos. Os detalhes estão disponíveis no Placar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na página oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo (https://senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo, 17 de março de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:467F6093

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 042-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS (SOFTWARE), PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, MULTIUSO, VISANDO ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, INCLUINDO A LICENÇA DE USO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE COMPETEM A INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E PROGRESSIVA DA SOLUÇÃO, constante do Processo Administrativo nº. 1000022156/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **05 de abril de 2023**, às 14**h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:81B9518D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 043-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **o** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUITANDAS**,** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **12 de abril de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:9C2164A4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023.
PROCESSO Nº. 1000028805/2022.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de Gás GLP, Gelo e Água Mineral**, conforme solicitação da Agencia de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, junto a empresa **REINALDO RODRIGUES CORREA 0169993103**, inscrita no **CNPJ nº 23.075.699/0001-54,** pelo valor total de **R$ 13.597,00** (Treze mil e quinhentos e noventa e sete reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 17 de março de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **052/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 17 de março de 2023

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:05E45C47

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 045-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E PARTES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **13 de abril de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pelo e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:BB626993

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº. 03.03.02.001/2023, Processo administrativo nº.1000003522/2023 firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO com a empresa NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.646.010/0001-24; Referente a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações Judiciais pela Internet, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito Estadual e em tramitação em Instâncias diversas, inclusive nos Tribunais Superiores e nos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado de Goiás e da União, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Senador Canedo, fundamentada pelo inciso II, do art. 24 da Lei nº.8.666/93, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 306/2022 de 29/12/2022e Processo Administrativo nº 1000003522/2023; Vigência: de 12 (doze) meses, de 06/03/2023 até 06/03/2024, podendo ser prorrogado; Valor: de R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) fixos e irreajustáveis; Dotação Orçamentária: 010335.04.122.4100.4133.33.90.39 (100.99) Ficha 0243 – PGM.

Senador Canedo/GO, 02 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-51
Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo
MONNIQUE COSTA GUEDES
Procuradora Municipal
OAB/GO Nº.41.806
CPF/MF.038.774.121-65
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:53034E07

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.02.22.005/2023, Processo administrativo nº: 1000002133/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 029/2023 de 13/02/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.992.911/0001-54; Aquisição de Eletrodomésticos Destinados à Cozinha da Coordenadoria Executiva de Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço para suprir as necessidades administrativas das Secretarias vinculadas à Administração, com amparo no Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº: 8.666/93, Ato de Dispensa de Licitação nº: 029/2023 e no Processo Administrativo nº: 1000002133/2023; Prazo de vigência: terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023 – (22/02/2023 até 31/12/2023), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; Valor Total: R$ 7.383,30 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos) fixos irreajustáveis até a entrega do objeto; Dotação Orçamentária: 01.03.04.04.122.4100.4168.44.90.52 – Fonte (100) – Ficha 061 – ADM.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF.951.297.151-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:3E2761E9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº 03.03.14.001/2023, Processo nº 1000027088/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA - SSPMU e a empresa COMERCIAL GOIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 19.248.658/0001-45; referente a AQUISIÇÃO DE EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, e seus anexos; Prazo de vigência: de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura (14/03/2023 até 14/03/2024). Do Valor: total de R$ 91.021,20 (noventa e um mil vinte e um reais e vinte centavos), fixos e irreajustáveis; Dotação Orçamentária: 03.53.06.122.4100.4130.33.90.30 - Fonte (171) - Ficha nº 1207 – SSPMU.

Senador Canedo/GO, 14 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Mobilidade Urbana - SSPMU
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº 011/202
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C1F87345

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.02.10.002/2023 Processo nº: 1000022800/2022, Tomada De Preços nº: 032/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa BREMPI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 21.983.211/0001-61; Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Jardim Flamboyant; Fundamentação: Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Valor total estimado deste contrato é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Dotação Orçamentária: 01.03.54.15.452.5128.2342.4.4.90.51 – Ficha: n°. 897 - Fonte (100) – SEINFRA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 10 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CELISMAR DE LIMA NEVES
CPF/MF: 906.720.971-67
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D3A08D4C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 007, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor *LEANDRO BLAMIRES*, inscrito sob o CPF nº: 824.892.621-49, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 03.02.03.001/2023, firmado com a empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA, CNPJ nº: 014.884.133/0001-30, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de sistema de Gestão de Pregão Presencial, com finalidade de automatizar os processos licitatórios do Município de Senador Canedo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D9370DEF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 09, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *HAMILTON VICENTE DA SILVA*, inscrito sob o CPF nº: 527.642.651-15, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao ao Contrato nº 03.02.08.002/2023, firmado com empresa C.J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg e 45kg.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:3FB55572

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo torna público o Termo de Homologação , referente ao Processo n° 1000029100/2022 , julgamento tipo menor preço por item , cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO , constante do Processo Administrativo nº. 1000029100/2022. As quantidades , características , especificações e demais elementos caracterizadores , encontram-se descritos no Termo de Referência , parte integrante deste Edital** , tendo como vencedoras as Empresas: **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01 , vencedora dos itens:9 , 53 , 56 , 112 , 114 , perfazendo o valor de **R$ 33.937 ,50; BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA -** CNPJ 10.867.306/0001-01 , vencedora dos itens:2 , 3 , 5 , 8 , 13 , 17 , 18 , 19 , 20 , 23 , 24 , 25 , 27 , 28 , 32 , 33 , 34 , 35 , 37 , 41 , 42 , 44 , 45 , 46 , 54 , 58 , 60 , 64 , 65 , 67 , 68 , 70 , 71 , 72 , 74 , 77 , 80 , 81 , 83 , 88 , 90 , 91 , 92 , 95 , 96 , 97 , 98 , 103 , 113 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119 , 120 , 121 , 122 , 123 , 124 , 125 , 126 , 127 , 128 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 141 ,

perfazendo o valor de **R$ 237.791 ,20; JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME -** CNPJ 25.207.083/0001-15 , vencedora dos itens:1 , 7 , 11 , 22 , 26 , 38 , 49 , 57 , 61 , 66 , 73 , 76 , 78 , 82 , 86 , 87 , 89 , 94 , 110 , 129 , 138 , 139 , 144 , perfazendo o valor de **R$ 24.438 ,80; JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI -** CNPJ 21.440.180/0001-00 , vencedora dos itens:106 , perfazendo o valor de **R$ 1.044 ,50; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA -** CNPJ 37.448.730/0001-60 , vencedora dos itens:6 , 10 , 12 , 21 , 29 , 30 , 39 , 43 , 50 , 51 , 52 , 55 , 59 , 62 , 69 , 75 , 79 , 101 , 104 , 107 , 111 , 130 , 140 , 142 , perfazendo o valor de **R$ 256.735 ,80; RIFER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME -** CNPJ 11.301.475/0001-34 , vencedora dos itens:4 , 14 , 15 , 16 , 48 , 143 , perfazendo o valor de **R$ 6.573 ,50;** Totalizando o Valor de **R$ 560.521 ,30 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br , e no endereço: Av. Go 403 Km 9 , Morada do Morro , SENADOR CANEDO , CEP: 75.250-000 , Fone: (62) 3275-3064.

***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH* ,**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A6EEDFE8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 016-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000029100/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº. 1000029100/2022. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital,** tendo como vencedoras as Empresas: **ARP N. 049/2023 3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:9, 53, 56, 112, 114, perfazendo o valor de **R$ 33.937,50; ARP N. 045/2023 BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA -** CNPJ 10.867.306/0001-01, vencedora dos itens:2, 3, 5, 8, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 54, 58, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 77, 80, 81, 83, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 103, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, perfazendo o valor de **R$ 237.791,20; ARP N. 048/2023 JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME -** CNPJ 25.207.083/0001-15, vencedora dos itens:1, 7, 11, 22, 26, 38, 49, 57, 61, 66, 73, 76, 78, 82, 86, 87, 89, 94, 110, 129, 138, 139, 144, perfazendo o valor de **R$ 24.438,80; ARP N. 047/2023 JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI -** CNPJ 21.440.180/0001-00, vencedora dos itens:106, perfazendo o valor de **R$ 1.044,50; ARP N. 050/2023 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA -** CNPJ 37.448.730/0001-60, vencedora dos itens:6, 10, 12, 21, 29, 30, 39, 43, 50, 51, 52, 55, 59, 62, 69, 75, 79, 101, 104, 107, 111, 130, 140, 142, perfazendo o valor de **R$ 256.735,80; ARP N. 046/2023 RIFER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME -** CNPJ 11.301.475/0001-34, vencedora dos itens:4, 14, 15, 16, 48, 143, perfazendo o valor de **R$ 6.573,50;** Totalizando o Valor de **R$ 560.521,30(quinhentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/03/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***LEANDRO BLAMIRES* –**
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:7EFA7CF8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 01, de 06 de março de 2023.

Designa servidoras para gerir e fiscalizar contrato.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONNIQUE COSTA GUEDES, procuradora municipal, inscrita no CPF sob o nº 038.774.121-65, como GESTORA DE CONTRATO.Art.

2º Designar a servidora VALÉRIA VERÍSSIMO SILVA MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 819.445.941-91, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 03.03.02.001/2023, alusivo ao processo de nº 1000003522/2023, firmado com a empresa NET ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, visando a prestação de serviços de publicações nos diários oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE SENADORCANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

MARCIELY FERREIRA DE PAULA
Procuradora-Geral do Município de Senador Canedo
OAB/GO 20.739

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:8B1E4908

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2013008758 / 15048/2018
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: ESCAVATEC ENGENHARIA LTDA - EPP
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CONSELHO PLENO

Nos termos do artigo 73, § 1º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, a empresa **ESCAVATEC ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.452/0001-40, fica notificada da sessão de julgamento que será realizada **no dia 28/03/2023, às 17h15**, na Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Administrativos, situado à Av. das Varandas, quadra 06, chácara 07, Sítios Vale das Brisas, neste município, onde será julgado o processo supramencionado.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 17 dias do mês de março de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador Executivo do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:6DF7B3E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2015002552
Natureza: AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrente: SIMAIL GONZAGA DOS SANTOS
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 73, § 1º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, o contribuinte **SIMAIL GONZAGA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 270.576.821-15, fica notificado da sessão de julgamento que será realizada **no dia 22/03/2023, às 17h15**, na Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Administrativos, situado à Av. das Varandas, quadra 06, chácara 07, Sítios Vale das Brisas, neste município, onde será julgado o processo supramencionado.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 17 dias do mês de março de 2023.

JOÃO CARLOS MAGALHÃES
Coordenador Executivo do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:94369381

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 025/2023

DECRETO Nº 25 , DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.516.118,31 distribuídos as seguintes dotações:

1.193.747,31

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

148 15.451.4121.1068.0000 Acessibilidade e Mobilidade 1.100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

930 15.451.4121.1068.0000 Acessibilidade e Mobilidade 1.655,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 70
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

389 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM 20.900,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

931 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 265.256,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 06
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

932 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 55.460,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 06
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

595 18.122.4100.4169.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

703 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

745 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica 39.847,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

322.371,00
Fontes de Recurso
1 06 320.716,00
1 70 1.655,00

Anulação:

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

133 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

140 15.451.4121.1013.0000 Acessibilidade e Mobilidade -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

149 15.451.4121.1069.0000 Acessibilidade e Mobilidade -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

155 15.452.5128.2341.0000 Cidade Moderna -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos
01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

171 17.512.5110.1072.0000 Saneamento Básico -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 08 01 FUNDO ESP. MUNIC. CORPO DE BOMBEIROS

387 06.182.0678.2002.0000 FEMBOM -20.900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03 FUNDO MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

607 18.122.4100.4180.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 51
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

668 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

740 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica - 32.847,31
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-1.193.747,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 17 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:9835440F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 026/2023

DECRETO Nº 26 , DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 17 de MARÇO de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

934 27.122.4100.4079.0000 4100 3.300,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 20 FME
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

935 12.361.4100.4165.0000 4100 86.000,00
3.3.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 89.300,00

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

284 27.122.4100.4079.0000 4100 -3.300,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

LOCAL: 20 FME
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

658 12.361.4100.4165.0000 4100 -86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -89.300,00

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:389F639B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 630 23 HOMOLOGA OS LAUDOS TÉCNICOS PGR, LTCAT, PCMSO E ATIVIDADES PERIGOSAS

DECRETO Nº 630, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Homologa os Laudos Técnicos de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudos Técnicos de Atividades Perigosas (NR-16) da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002116/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os Laudos Técnicos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudos Técnicos de Condições Ambientais De Trabalho – LTCAT, Laudos Técnicos de Atividades Perigosas (NR-16), PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR- 07), todos emitidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Hélio Ferreira de Araújo Júnior CREA 21136/D-DF / 071280424-2V, e referentes aos ambientes laborais que consubstanciam a municipalidade, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os laudos de que trata o caput do artigo anterior encontram-se constituídos da seguinte forma:
I - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, que determinam as atividades que fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade; laudo que verifica as possíveis exposições dos servidores a agentes insalubres e/ou periculosos, tem origem na legislação previdenciáriaevisa documentar o resultado das avaliações ambientais, com base nesta legislação; é um documento que retrata as condições do ambiente de trabalho de acordo com os riscos ocupacionais detectados, concluindo ou não pela caracterização da atividade laboral como "atividade especial".
II - Laudo de Periculosidade - NR - 16, laudo elaborado mediante análise técnica do local de trabalho e condições que ensejam o pagamento desse adicional e, de posse do mesmo, é possível afirmar se o empregado terá direito ou não ao adicional de periculosidade. A norma NR -16 trata deAtividades e Operações Perigosas que visa, além de identificar os riscos do ambiente de trabalho para sua eliminação ou ao menos sua minimização, a fim de prevenir acidentes decorrentes de suas atividades, concluir se há, ou não, a periculosidade;
III - Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, este programa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora (NR) 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos. O programa tem como objetivo principal avaliar as atividades desenvolvidas na prefeitura de Senador Canedo com o intuito de avaliar as condições bem como os possíveis riscos existentes nos locais de trabalho, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Parágrafo único. Os laudos ora homologados vigorarão sobre as atividades dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, contados do dia 1º de fevereiro de 2023.
IV – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - (NR – 07), com objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR.

Art. 3º - Os Servidores Públicos Municipais que estiverem enquadrados nas atividades consideradas como insalubres e/ou periculosas, nos termos dos laudos homologados por este Decreto, farão jus, desde a data referida no artigo 1º deste, ao percebimento dos respectivos adicionais.
Parágrafo único. Eventuais ajustes nos enquadramentos dos servidores públicos municipais deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria na qual o servidor é vinculado, mediante a edição de ato administrativo próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Segue abaixo o link com o anexo:
https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=15

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6BECCDE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/23.

DECRETO Nº 294/23. DE, 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARTHUR GABRIEL DO PRADO SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 13/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83383754

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "DE PAULA PRODUÇÕES LTDA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "DI PAULLO & PAULINO" NO CARREIRÓDROMO DURANTE A FESTA DO DIVINO PAI ETERNO DE 2023"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permantente de Licitação para contratação da empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA** para realização de apresentação artística da dupla **DI PAULLO & PAULINO** a ser realizada durante o período da tradicional festa do divino pai eterno ano 2023;

CONSIDERANDO, o art.25, incisso III da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CONSIDERANDO, que a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA** detém a exclusividade sob o referido show artístico, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos e nostas fiscais juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa d&a produções artisticas ltda para realização de apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional festa do divino pai eterno ano 2023.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.506.295/0001-11**, no valor global de **R$ 140.00,00 (cento e quarenta mil reais),** para contratação da dupla **DI PAULLO & PAULINO** para apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2023, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DF115B15

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – Tomada De Preços N° 009/2021
Tipo de contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	CUPULA ENGENHARIA LTDA
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA Nº 080/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2º ETAPA DO CENTRO ESPORTIVO, CONTEMPLANDO (CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO, ARQUIBANCADA, ADMINISTRAÇÃO E VESTIÁRIOS), LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA II EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADEGO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU MC N° 895694/2019 – OPERAÇÃO Nº 1067055-26, PROPOSTA N° 006224/2019
Prazo de Vigência:	20/02/2023 com término em 20/10/2023
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 0160 OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Data da assinatura:	17/03/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de março de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:94D92246

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 032/2021 / 2° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**EBE EMPRESA BRASILIENSE DE EVENTOS LTDA CNPJ n° 37.168.036/0001-99**
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO** (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RODOVIA DOS ROMEIROS GO 060 KM 16/17, JARDIM DECOLORES, TRINDADE/GO, DESTINADO A ABRIGAR A CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	**De 01/04/2023 à 31/03/2024**
Valor Global:	Valor Mensal de R$ 15.278,77 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo o Valor Global de R$ 183.345,24 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 Fonte 0311 Ficha Manutenção Da Secretaria De Educação
Data da assinatura:	10/03/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de março de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C8C0E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/23.

DECRETO Nº 308/23. DE, 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª CASSIA BENIGNA RODRIGUES DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E449429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023. PROCESSO Nº 1073/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM VEICULAR PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU E DEMAIS FUNDOS PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES**. Sessão pública será **04/04/2023às 13h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 16 de março de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:1C924E7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1.195/2023

DECRETO Nº 1.195/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;
CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";
CONSIDERANDO o Oficio-Circular 001/2023, de 13 de março de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, TCM/Go, que orienta que se deve ser estabelecido o marco temporal de transição dos regimes de licitação;

DECRETA

Art. 1º Que o Município de Nova Roma-GO, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
Paragrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
Parágrafo Segundo: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.
Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 24 de março de 2023;
Parágrafo Primeiro: As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 31 de março de 2023.
Parágrafo Segundo: O ato que autoriza as contratações diretas de que trata o caput, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até o dia 30 de Junho de 2023 contados do despacho/decisão que a autorizou.
Parágrafo Terceiro: A publicação do edital das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer até 30 de Junho de 2023, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na

hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 27 de março de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Paragrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma, Estado de Goiás, em 17 de Março de 2023.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8975FCEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDEB
AVISO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO Nº 326/2023

AVISO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2023 Processo nº 326/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Uruana-GO, AVISA, que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contrato por prazo determinado de professores, Nível PII – Substitutos, segue publicado: **candidatos a vaga para Uruana:** 1º - 240910 Elisvânia Celestina Rabelo – classificada; 2º 241539 Raiane Rosa de Amorim Santos – classificada; 3º 240954 Graciele Iria Carvalho Santos – classificada; 4º 241308 Laís Melo Lucas – classificada; 5º 270905 Wiviany Patricia Reis da Mata – classificada; 6º Alessandra Alves de Morais Pessoa – classificada; 7º 270947 Luana Maçoni Faria – classificada; 8º 270940 Nívia Maria Oliveira Mendonça – classificada; 9º 271627 Giovana Maçoni Faria – classificada; 10º 231509 Vanessa Aparecida Bastos Ferreira classificada; 11º Gisele Maria Carvalho Moraes – reserva técnica; 12º 271348 Aline Rezende Silva – reserva técnica; 13º 271604 Kamilla Carolina Costa Oliveira – reserva técnica; 14º 271609 Lorena Rodrigues de Sousa – reserva técnica; 15º 271013 Karina Araújo Amorim – reserva técnica; 16º 271503 Charliny Marciely Alves Toledo – reserva técnica; 17º 270944 Letícya Monteiro de Sousa – reserva técnica; 18º 241515 Danielly Jaqueline Dantas – reserva técnica; 19º 231333 Elaine Lopes Peixoto – reserva técnica; 20º 270803 Silvania Soares de Souza – reserva técnica; os demais desclassificados: 270803 Silvania Soares de Souza; 271700 Leidiane Martins Veloso; 271316 Thatiele de Sousa Queiroz; 230940 Valéria Botelho de Sousa; 271546 Marli Rodrigues Miranda; 231421 Fabrícia Aline da Silva Paulino; 241513 Euler Rafael Siqueira Dantas; 240916 Alyne Ribeiro Cezário Gonzaga; 240950 Ana Raquel da Silva; 271443 Maylce Alves Lima; 271342 Ana Maria Magalhães de Andrade; 241358 Aliciane Andrade de Faria; 271037 Mônica Martins de Andrade; 271625 Vilmar Clementino da Silva; 241017 Raiane Marinho Assis Ribeiro; 271623 Vanderlucia da Costa Pereira; 271622 Míriam Oliveira de Sousa Bastos; 241013 Michelle da Costa Silva; 241552 Cristina Cassiano de Morais Alves; 271600 Luane Cássia Lima Fraga Gonçalves; 241450 Eleidiane Batista Dias Gundim; 241008 Maria Edigleide Osório de Araújo; 271345 Michele Pacheco da Silva; 241640 Larissa Cristina de Souza Seabra Rosário; 241124 Múrya Rejanne Pinto Araujo; 271446 Samara Divina Ferreira de Oliveira; **candidatos a vaga para Uruceres:** 1º 241503 Gláucia Ferreira da Silva – classificada; 2º 271621 Eucriziane Mônica de Siqueira Dias – classificada; 3º 271552 Larissa Gabriela Pessoa Dias – reserva técnica; 4º 241020 Lucielly Ferreira Figueiredo; os demais desclassificados: 271617 Kely Cristina Vieira; 271449 Eliane Nunes de Jesus. Este resutado foi publicado aem 17 de março de 2023 no site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana-GO, 17 de março de 2023.

JULIANA DE MORAIS SANTOS DORNINGER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CA8F4975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**Por Item**", **Processo Administrativo Nº 370/2023 e Protocolo Eletrônico Nº 106/2023**, destinado **ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ALVORADA DO NORTE - GO, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1 – **ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ/MF: **47.549.432/0001-10**: "vencedora do lote/itens: **1/1, 1/15, 1/17, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/37, 1/45, 1/50**. Total para Lote 1:
R$ 25.024,86 (Vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.**

Item	Un	Qtde.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	2	ALICATE PARA ELETRICISTA 8"UNIVERSAL	TRAMONTINA	R$ 28,75	R$ 57,50
15	UN	2	CHAVE DE TESTE TOMADA - 100 A 500V	SPARTA	R$ 4,68	R$ 9,36
17	UN	10	CINTA GALVANIZADA Nº220	SANTA FE	R$ 34,80	R$ 348,00
27	M	500	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 10 MM2	EDCABOS	R$ 4,68	R$ 2.340,00
28	M	500	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 2,5 MM2	EDCABOS	R$ 0,86	R$ 430,00
29	M	500	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 6 MM2	EDCABOS	R$ 2,40	R$ 1.200,00
30	UN	50	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	TROUA	R$ 3,36	R$ 168,00
37	PÇ	100	LUMINÁRIA LED, FORMADA POR MICROLEDS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200W, ENCAIXE DE 2 POL OU 1,5 POL, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 200W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, MODELO: LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA PARA POSTE – SLIM MODERNO, TEMPERATURA DA COR: 6000K- 6500K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, TECNOLOGIA: MICRO LED SMD, FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 E IRC: > 0,80 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR).	BRISA LED	R$ 192,00	R$ 19.200,00
45	UN	100	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	ILUMI	R$ 1,92	R$ 192,00
50	UN	30	REFLETOR DE LED 100 W LUZ BRANCO FRIO	BRISA LED	R$ 36,00	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 25.024,86**

2 – **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF: **27.927.653/0001-77**: "vencedora do lote/itens: **1/2, 1/3, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/18, 1/20, 1/22, 1/23, 1/25, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/46, 1/47, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57**. Total para Lote 1: **R$ 32.588,20** (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.**

Item	Un	Qtde.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	UN	40	ADAPTADOR E40 P/ E27	DECORLUX	R$ 3,00	R$ 120,00
3	UN	20	BASE E-27	DECORLUX	R$ 1,43	R$ 57,20
5	PÇ	200	BRAÇOS GALVANIZADO A FOGO DE 03 METROS	JRC BCU 3,0/31,75MM#18	R$ 61,96	R$ 1.239,20
6	M	500	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2	ENERGY	R$ 10,05	R$ 2.010,00
8	M	100	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	ENERGY	R$ 6,60	R$ 3.300,00
9	M	100	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	ENERGY	R$ 7,68	R$ 768,00
10	M	100	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	ENERGY	R$ 8,45	R$ 845,00
11	M	100	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	ENERGY	R$ 14,39	R$ 1.439,00
12	M	100	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	ENERGY	R$ 24,35	R$ 2.435,00
18	UN	10	Conector perfurante 10A 95MM	INTELLI	R$ 7,10	R$ 710,00
20	UN	20	CONTACTOR 50A 220V	SOPRANO CST	R$ 165,00	R$ 1.650,00
22	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN	OUROLUX	R$ 29,75	R$ 595,00
23	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	OUROLUX	R$ 29,75	R$ 297,50
25	UN	1.000	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN	SOPRANO SHB	R$ 53,50	R$ 535,00
32	UN	50	LÂMPADA BULBO SUPER LED 20W E -27	GLIGHT	R$ 10,31	R$ 10.310,00
33	UN	50	LÂMPADA BULBO SUPER LED 15W E -27	GLIGHT	R$ 6,86	R$ 343,00
34	UN	30	LÂMPADA BULBO SUPER LED 9W E - 27	GLIGHT	R$ 3,74	R$ 187,00
35	UN	20	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 110/220V 6500K	KIAN	R$ 11,96	R$ 358,80
36	UN	20	LÂMPADA TUBULAR LED 9W 110/220V 6500K	KIAN	R$ 9,86	R$ 197,20
40	PR	50	LUVA DE COBERTURA VAQUETA PH 15CM G - PAR	ORION	R$ 18,03	R$ 360,60
41	UN	50	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	ROMAGNOLE	R$ 7,81	R$ 390,50
42	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	ROMAGNOLE	R$ 9,10	R$ 455,00
43	PÇ	40	PARAF. MAQUINA M16X250MM	ROMAGNOLE	R$ 9,10	R$ 910,00
46	UN	32	SOQUETE PORCELANA P/ LUMINÁRIA E-40	DECORLUX	R$ 6,25	R$ 250,00
47	UN	20	REATOR VAPOR 150W METÁLICO	JRC	R$ 63,20	R$ 2.022,40
52	UN	20	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	R$ 4,16	R$ 83,20
53	UN	20	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	R$ 5,94	R$ 118,80
54	UN	20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	PLUZIE	R$ 4,75	R$ 95,00
55	UN	20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	R$ 8,00	R$ 160,00
56	UN	20	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	R$ 10,46	R$ 209,20
57	UN	40	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	PLUZIE	R$ 6,83	R$ 136,60
VALOR TOTAL						**R$ 32.588,20**

3 – **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**, CNPJ/MF: **45.845.571/0001-65**: "vencedora do lote/itens: **1/4, 1/7, 1/14, 1/16, 1/26, 1/31, 1/38, 1/39, 1/44, 1/48, 1/49, 1/58, 1/59**. Total para Lote 1: **R$ 114.207,60** (Cento e quatorze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)**.**

Item	Un	Qtde.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	UN	30	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	RR IND.	R$ 17,78	R$ 533,40
7	M	500	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X2,5MM	SIL	R$ 3,30	R$ 1.650,00
14	UN	30	Chave Magnética 64A Tripolar	EXATRON	R$ 319,00	R$ 9.570,00
16	UN	10	CINTA GALVANIZADA Nº200	MILANO	R$ 33,59	R$ 335,90
26	UN	2	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL 4,2X7,2M	WBERTOLO	R$ 948,00	R$ 1.896,00
31	UN	30	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	3M	R$ 12,00	R$ 360,00
38	PÇ	100	LUMINÁRIA LED, FORMADA POR MICROLEDS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, ENCAIXE DE 2 POL OU 1,5 POL. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 150W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, MODELO: LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA PARA POSTE –	LUZ SOLLAR	R$ 143,85	R$ 14.385,00

			SLIM MODERNO, TEMPERATURA DA COR: 6000K- 6500K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, TECNOLOGIA: MICRO LED SMD, FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 E IRC: > 0,80 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR).			
39	PR	10	LUVA BORRACHA AT 5KV 10" USO 1KV - PAR	ORION	R$ 232,75	R$ 2.327,50
44	UN	50	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=10 M - ENGASTADO	RR IND.	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
48	UN	32	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W USO EXT	REATEC	R$ 61,11	R$ 1.955,52
49	UN	24	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W USO EXT	REATEC	R$ 70,42	R$ 1.690,08
58	UN	10	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	MONTEIRO	R$ 710,00	R$ 7.100,00
59	UN	10	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	MONTEIRO	R$ 990,42	R$ 9.904,20
VALOR TOTAL						**R$ 104.207,60**

4 – **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ/MF: **07.217.941/0001-20**: "vencedora do lote/itens: **1/13, 1/19, 1/21, 1/24**. Total para Lote 1: **R$ 3.451,30** (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.**

Item	Un	Qtde.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	M	200	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	NORTE CABOS	R$ 2,82	R$ 564,00
19	UN	10	CONTACTORA 32A 220V	DECORLUX	R$ 72,50	R$ 725,00
21	UN	10	CONTACTOR 65A 220V	DECORLUX	R$ 176,00	R$ 1.760,00
24	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A DIN	DECORLUX	R$ 40,23	R$ 402,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.451,30**

5 – **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF: **09.353.142/0001-07**: "vencedora do lote/itens: **1/51**. Total para Lote 1: **R$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais)**.**

Item	Un	Qtde.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	UN	30	REFLETOR DE LED 200 W LUZ BRANCO FRIO	BRISA LED	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.100,00**

A Empresa **CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF:**37.386.859/0001-90**, no qual Protocolou sob o Nº **11.913/2023** dia **13/03/2023**, seus envelopes nºs 1, 2 e 3 (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação), foi inabilitada no credenciamento: não atendeu ao item 6 – 6.1, alínea B do edital; apresentou documento de identificação sem autenticação (apresentou cópia autenticada, com assinatura digital (sem possibilidade de conferência do documento original e sem possibilidade de conferência da assinatura digital).

Ademais, o Pregoeiro e a equipe de apoio em uma segunda análise no **Laudo de Julgamento**, compulsando toda documentação das empresas, constatou divergência na documentação da empresa **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO** (CNPJ/MF: **09.207.392/0001-39**), no qual Protocolou sob o Nº **11.918/2023** dia **13/03/2023**, seus envelopes nºs 1, 2 e 3 (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação), observou que as declarações exigidas no edital, foram assinadas com **ASSINATURA DIGITAL (SEM POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO ORIGINAL)**. Conforme está mencionado no item **11.12 (página 14)** do edital do certame. Que diz: Assinaturas digitais (pessoa física e/ou jurídica, conforme o caso) em declarações e até mesmo na proposta serão aceitas desde que apresentadas cópias impressas acompanhadas do arquivo digital das declarações ou proposta em extensão.**PDF** com as assinaturas verificáveis armazenado em **CD** ou outra **mídia digital** que será retida juntamente com a cópia; Conforme preceitua o teor desde edital, baseado e tendo como referência o SERPRO, podendo ser verificado no site: https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro/duvidas-frequentes. Portanto a empresa/licitantes: **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO ME** (CNPJ/MF: **09.207.392/0001-39**), foi inabilitada para o item nº **44** do Lote **1 (único)** disputado, conforme **ATA DE PREG Nº 2 – CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 177.371,96** (Cento e setenta e sete mil trezentos e setenta um reais e noventa e seis centavos).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **15** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:DCC7CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.245/2021

CONTRATO Nº 021/ 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO SUPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME.

Pelo presente instrumento de **Contrato de Fornecimento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado pela **Prefeita Municipal** a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, portador(a) do CPF/MF nº 588.109.781-53 e Carteira de Identidade nº 1533979, SSP/DF, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a

empresa **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **10.744.604/0001-04**, com sede nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, situado na Rua Ergino Francisco Ataide, S/N, Quadra 01, Bairro Marajoara, CEP 73.950-000, por seu representante legal (titular) o senhor **Rafael Joaquim da Costa Filho**, CPF nº 024.979.471-39, e RG nº 4126025, expedido pelo DGPC/GO, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - Este contrato decorre do **Pregão PRESENCIAL Nº 03/2022 (Sistema de Registro de Preços) TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, homologado em **09/03/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 008/2022**, fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), **Decreto Municipal nº 003 de 01/01/2016** "Regulamentou o Sistema de Registro de Preços" observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (MÁQUINAS) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** referente ao(s) ítem(ns), conforme especificado no **Anexo I** – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2022 - SRP**, que é parte integrante deste termo, em virtude de solicitação da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 145.250,00** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), de forma parcelada e mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário (referência)	Total estimado (referência)
1	Balde	**120**	**Óleo lubrificante Motor Diesel API CF SAE 15W40** – balde c/ 20 litros	Lubrax	R$ 450,00	R$ 54.000,00
2	Balde	**65**	**Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40 Turbo** – balde c/ 20 litros	Lubrax	R$ 360,00	R$ 23.400,00
3	Litros	**50**	**Óleo Hidráulico tipo ATF/TDX** – em Litros	Lubrax	R$ 43,00	R$ 2.150,00
4	Balde	**50**	**Óleo hidráulico de Transmissão 68**, Tipo A, para Retro, Carregadeira, Patrol e Tratores – balde c/ 20 litros	Lubrax	R$ 400,00	R$ 20.000,00
5	Caixa	**10**	**Óleo de Caixa 90 SAE 90** - Caixa c/24 Litros	Lubrax	R$ 720,00	R$ 7.200,00
6	Balde	**50**	**Graxa para Rolamento e Mancais**, tolerante a altas temperaturas (graxa à base de sabão de lítio, para peças sujeitas a choques de grande pressão, e eficiente vedação contra água e pó. (Aditivo, Antioxidante, antidesgaste de extrema pressão) – Balde c/ 20 Kg	Lubrax	R$ 770,00	R$ 38.500,00
				TOTAL GERAL		**R$ 145.250,00**

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das **Ordens de Fornecimento do(s) produto(s)**;

3.4 - Os produtos constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, somente e previamente por estes autorizados;

3.5 - A CONTRATANTE terá de 15(quinze) até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**08/03/2023**) até **08** de **março** de **2024**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme **Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
179	10.09.26.782.0501.2.031	3.3.90.30	100	Municipal
64	10.04.12.361.1005.2.011	3.3.90.30	124	Estadual
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	102	Municipal

244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	215	Federal
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	102	Municipal
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	220	Federal
244	14.14.10.302.0210.2.037	3.3.90.30	102	Municipal
26	10.02.04.122.0052.2.003	3.3.90.30	100	Municipal
104	10.06.08.244.0183.2.021	3.3.90.30	100	Municipal
104	10.06.08.244.0183.2.021	3.3.90.30	129	Federal
96	10.06.08.243.0183.2.020	3.3.90.30	100	Municipal
293	10.04.12.361.0403.2.010	3.3.90.30	101	Municipal
64	10.04.12.361.1005.2.011	3.3.90.30	124	Estadual
128	10.07.15.452.0501.2.024	3.3.90.30	100	Municipal
145	10.07.25.752.0501.2.026	3.3.90.30	100	Municipal
179	10.09.26.782.0501.2.031	3.3.90.30	100	Municipal
162	10.08.20.605.0668.2028	3.3.90.30	100	Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste contrato e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do objeto e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência dos produtos;

6.5 – Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para manutenção dos veículos (máquinas) que compõem a frota;

6.6 – Providenciar o encaminhamento dos veículos integrantes deste processo para outro estabelecimento congênere, quando da falta de algum produto especificado no item 4 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência (anexo a este Contrato) em seu posto de abastecimento, até que a situação do seu estoque seja regularizada, não cabendo qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.7 – Ressarcir a CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos, exceto quando isso ocorrer por exigência do solicitante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.8 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.9 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.10 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.11 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.12 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.13 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.14 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.15 – Fornecer os produtos e de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.16 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento objeto do Termo de Referência, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante Formulário a ser emitido pela CONTRATANTE e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas Notas Fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.2 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.3 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.7 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma parcelada na sede da CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE para cada veículo (máquina) a ser feito manutenção;

8.2. – A CONTRATADA somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pela CONTRATANTE, devidamente identificados;

8.4. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo, no horário compreendido entre 08h00mim até após as 18h00mim., durante todos os dias da semanas;

8.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Fornecimento do(s) produto(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição(ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s) e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor o(s) mesmo(s);

8.7 - Em caso de atraso injustificado no fornecimento do(s) produto(s), sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho;

8.7.1 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.8 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a nota de empenho, salvo decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.9 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o **Termo do Decreto Municipal** que **regulamenta esta modalidade de licitação**, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

8.11 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da Notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da **Lei nº 6.830/80**, com os encargos correspondentes;

8.12 - Para as penalidades previstas nos subitens anteriores será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

8.13 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato **em 03 (três) vias** de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **08** de **MARÇO** de **2023**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO
CPF nº 024.979.471-39
Proprietário / Titular / Representante
Razão Social: Rafael Joaquim Da Costa Filho ME
Nome/Fantasia: Posto Corrente
CNPJ sob nº 10.744.604/0001-04
Detentora Da Ata / Compromitente

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7BCB351B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023- PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Administrativo nº 17282/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966, inscrita no CNPJ sob nº. 45.153.191/0001-60, com sede na Av. Otildes Luiz, s/n, Qd. 41, Lt. 14-B, CEP: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, com o telefone para contado nº (64) 99261-2684; neste ato sendo representada pelo Sr. SIDNEI CORREA MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº. 042.151.649-66, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento e as demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência**.
A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.
A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do CONTRATO, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
01	LAVADA COMPLETA DO CAMINHÃO 17.190 PLACA RBX8J96	10	UND	R$180,00	R$1.800,00
02	LAVADA COMPLETA DO CAMINHÃO VW 26280 PLACA ONP-0643	10	UND	R$180,00	R$1.800,00
03	LAVADA COMPLETA DO CAMINHÃO FORD 1519	10	UND	R$180,00	R$1.800,00
04	LAVADA COMPLETA CARRO GABINETE FAST BACK	48	UND	R$55,00	R$2.640,00
05	LAVADA COMPLETA VAN DUCATTO	20	UND	R$120,00	R$2.400,00

Valor Total R$ 10.440,00(Dez mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, citados na especificação no item 3 do termo de Referência, a importância de até R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no item 7 do Termo de Referência.
3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;

e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

8.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela **CONTRATADA**, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023.

Municipio de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

SIDNEI CORREIA MOREIRA 04215164966
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A2FEB523

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023- PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Administrativo nº 17282/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 46.455.996/0001-20, com sede na Rua Joao Nogueira sobrinho, s/n, Qd. 41, Lt. 10, CEP: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, com o telefone para contado nº (64) 99258-1087; neste ato sendo representada pelo Sr. CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 019.185.221-03, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento e as demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência**.
A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.
A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do CONTRATO, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
01	LAVADA COMPLETA DO CAMINHÃO HYUNDAI PLACA IOP- 5720	10	UND	R$ 90,00	R$900,00

02	LAVADA COMPLETA PATROL 120K	10	UND	R$ 300,00	R$3.000,00
03	LAVADA COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	15	UND	R$200,00	R$3.000,00
04	LAVADA COMPLETA RETROESCAVADEIRA RET N001	10	UND	R$200,00	R$2.000,00
05	LAVADA COMPLETA RETROESCAVADEIRA RET N002	10	UND	R$200,00	R$2.000,00
06	LAVADA COMPLETA DO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT4030	06	UND	R$90,00	R$540,00
07	LAVADA COMPLETA DO TRATOR VALTRA A -950	10	UND	R$90,00	R$540,00
08	LAVADA COMPLETA DO TRATOR APARADOR DE GRAMA	12	UND	R$50,00	R$600,00
09	LAVADA COMPLETA DO TRATOR E CARRETINHA MF50X	12	UND	R$90,00	R$1.080,00
10	LAVADA COMPLETA DO TRATOR NEW HOLLAND TL95E	06	UND	R$90,00	R$ 540,00
11	LAVADA COMPLETA FIORINO ELETRICISTA PLACA ETG-6562	12	UND	R$60,00	R$720,00
12	LAVADA COMPLETA CAMINHÃO DO LIXO IVECO TECTOR PLACA QTP 2934	15	UND	R$300,00	R$ 4.500,00
13	LAVADA COMPLETA CAMINHÃO CAÇAMBA ALUGADO PLACA GWW7C41	12	UND	R$230,00	R$2.760,00
14	LAVADA COMPLETA CAMINHÃO AGRALE VERMELHO PLACA OGH9162	10	UND	R$180,00	R$1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, citados na especificação no item 3 do termo de Referência, a importância de até R$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no item 7 do Termo de Referência.
3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

8.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela **CONTRATADA**, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023.

Municipio de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____
8.666

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:61EE47B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2023- FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Dispensa de Licitação nº 0011/2023
Processo Administrativo nº 17314/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: ADENESIO FERREIRA GOMES 17074320153, inscrita no CNPJ sob nº. 15.802.356/0001-16, com sede na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, nº 224 CEP: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, com o telefone para contado nº (64) 99213-1723, neste ato sendo representada pelo Sr. ADENESIO FERREIRA GOMES, brasileiro, portador do CPF nº. 170.743.201-53, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em serviços de chaveiro, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência**.
A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, especialmente o detalhamento constante no item 3, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.
A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	Valor Unitário	TOTAL
01	COPIA DE CHAVE S/MODELO C/FORNECIMENTO DE CHAVE	25,0000	R$16,5000	R$412,5000
02	TROCA DE SEGREDO EM TETRA CHAVE C/ FORNECIMENTO DE DUAS CHAVES	10,0000	R$110,0000	R$1.100,0000
03	ABERTURA FECHADURA TETRA CHAVE	5,0000	R$99,0000	R$495,0000
04	COPIA DE CHAVE P/ VEICULO COM PLASTICO SIMPLES C/ FORNECIMENTO DE CHAVE	5,0000	R$88,0000	R$440,0000
05	COPIA DE CHAVE P/ VEICULO COM PLASTICO DUPLA C/ FORNECIMENTO DE CHAVE	3,0000	R$132,0000	R$396,0000
06	COPIA TETRA CHAVE S/ MODELO C/FORNECIMENTO DE CHAVE	10,0000	R$27,5000	R$275,0000
07	COPIA CHAVE VEICULO SIMPLES C/ FORNECIMENTO DE CHAVE	5,0000	R$88,0000	R$440,0000
08	COPIA CHAVE VEICULO DUPLA C/ FORNECIMENTO DE CHAVE	5,0000	R$132,0000	R$660,0000
09	ABERTURA DE CARRO	5,0000	R$1.375,0000	R$1.375,0000
10	COPIA CHAVE SIMPLES	30,0000	R$16,5000	R$495,0000
11	ABERTURA DE PORTAS TRANCADAS	25,0000	R$55,0000	R$1.375,000
12	CONFECÇÃO DE CHAVE	25,0000	R$44,0000	R$1,100,0000
13	TROCA DE SEGREDO	10,0000	R$ 49,5000	R$ 495,0000
14	MANUTENÇÃO DE FECHADURA	25,0000	R$ 66,0000	R$ 1.650,000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, citados na especificação no item 3 do termo de Referência, a importância de até R$ 10.708,50 (dezoito mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no item 7 do Termo de Referência.
3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

8.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela **CONTRATADA**, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal De Saude
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Contratante

ADENESIO FERREIRA GOMES
17074320153
Contratada

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B924E6D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2020** do Pregão Presencial nº 003/2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, sediada na Rua 21, n° 174, Bairro Paranaíba, CEP nº 75526-180, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Nelimar Honório da Rocha, portador da carteira de identidade, nº 5.024.755 - DGPC/GO e CPF nº 017.389.571-95, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2359/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 24,67%, com efeito a partir da data da assinatura até, correspondente a:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Quantidade Após o Acréscimo Quantitativo de 24,67%	Valor Unitário	Valor Total Antes do Acréscimo Quantitativo de 24,67%	Valor Total Após o Acréscimo Quantitativo de 24,67%	Diferença em Valor para Empenho
1	150	Constitui objeto do presente os fornecimentos em locação de concentrador de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 Psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – GO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e seus anexos do Pregão nº 003/2020, e a proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação.	**187**	R$ 340,00	R$ 51.000,00	R$ 63.580,00	**R$ 12.580,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023- **0281** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BCC4F787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 008/2023

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 008/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA, TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIMPEZA NOS PSF (POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go, visando a integralidade das informações.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa para prestação de serviço de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza nos PSF (Postos de Saúde da Família) no Município de Iporá-Go	1,0000	un	16.436,9500	16.436,95
TOTAL DO FORNECEDOR .:					**R$ 16.436,95**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor total de R$ 16.436,95 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 14 de março de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4985BF56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUSUIÇÃO DE POLICORTE E MOTOR ELETRICO MONO. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 015/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 015/2023. EM ANEXO. processo 2739/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.658,38
TOTAL				**2.658,38**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.333.355/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	POLICORTE 12" S/MOTOR	UNIDADE		1,0000	1.156,5000	1.156,5000
1	2	MOTOR ELETRICO MONO 3CV	UNIDADE		1,0000	1.501,8800	1.501,8800
Total							**2.658,3800**

Total	**2.658,3800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de março de 2023.

Responsável

249 - Centi ® e-Assinatura: rujT$Z58teX Emitido em 16/03/2023 por leidiane.vitorino Página 1 de 1

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FDE4835C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023
PROCESSO Nº 1743/2023

PREGÃO ELETRONICO – CODANORTE Nº 007/2022

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do CODANORTE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS, visando a aquisição de **01 (um) VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE RECURSO É PROVENIENTE GOVERNO FEDERAL – FUNDO A FUNDO - MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES Nº 02441.185000/1200 – 01** firmada com a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19** ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10° andar, Sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP 74.702–400, O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde,tendo como vencedora a empresa: **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19**

Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

02	**Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)** Veículo zero Km, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, potência mínima de 130 CV, capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 10 pessoas, tração 4x2, distância entre eixos mínimo de 3665mm, resolução CONTRAN 316/2009. **Protetor motor e câmbio,** **Jogo de tapetes,** **Protetor de cárter e câmbio em aço;** **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS** Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	**01**	**R$ 285.500,00**

	O Emplacamento deverá ocorrer por conta da empresa contratada **Observação: o veículo terá de ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, e envelopado/adesivado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.**		

R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Local de Entrega: Piranhas - Goiás
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Piranhas - GO, 16 de março de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0FFC3CB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023
PROCESSO Nº 1743/2023

PREGÃO ELETRONICO – CODANORTE Nº 007/2022

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do CODANORTE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS, visando a aquisição de **01 (um) VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE RECURSO É PROVENIENTE GOVERNO FEDERAL – FUNDO A FUNDO - MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES Nº 02441.185000/1200 – 01** firmada com a empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19** ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10° andar, Sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP 74.702–400, O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde,tendo como vencedora a empresa: **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19**

Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

02	**Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)** Veículo zero Km, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, potência mínima de 130 CV, capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 10 pessoas, tração 4x2, distância entre eixos mínimo de 3665mm, resolução CONTRAN 316/2009. **Protetor motor e câmbio,** **Jogo de tapetes,** **Protetor de cárter e câmbio em aço;** **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS** Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; **O Emplacamento deverá ocorrer por conta da empresa contratada** **Observação: o veículo terá de ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, e envelopado/adesivado conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.**	**01**	**R$ 285.500,00**

R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Local de Entrega: Piranhas - Goiás
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Piranhas - GO, 16 de março de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF3645B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 005/2023 - PP 005/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 1127/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2023

Comunicamos que o Processo nº. **1127/2023**, na modalidade Pregão Presencial de nº **005/2023**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:

CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, nº 820, Bairro SETOR JARDIM VALE DA SERRA, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal		CENTRAL OXIGÊNIO	8400	M³	R$ 25,00	R$ 210.000,00
2	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3		CENTRAL OXIGÊNIO	50	und	R$ 150,00	R$ 7.500,00
3	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3		CENTRAL OXIGÊNIO	70	und	R$ 113,00	R$ 7.910,00
4	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU		CENTRAL OXIGÊNIO	72	und	R$ 90,00	R$ 6.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 231.890,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 231.890,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 231.890,00** (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês **MARÇO** do ano de **2022.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8CD0C06B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 1127/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 1127/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 005/2023**, objetivando, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, nº 820, Bairro SETOR JARDIM VALE DA SERRA, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal		CENTRAL OXIGÊNIO	8400	M³	R$ 25,00	R$ 210.000,00
2	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 3,5 m3		CENTRAL OXIGÊNIO	50	und	R$ 150,00	R$ 7.500,00
3	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 2 m3		CENTRAL OXIGÊNIO	70	und	R$ 113,00	R$ 7.910,00
4	Carga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m3 PPU		CENTRAL OXIGÊNIO	72	und	R$ 90,00	R$ 6.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 231.890,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 231.890,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 231.890,00** (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 17 DE MARÇO DE 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8DD8CCE7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PP 004/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 919/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2023

Comunicamos que o Processo nº. **919/2023**, na modalidade Pregão Presencial de nº **004/2023**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores: **PINHEIROS VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, estabelecida na AV T09, nº 500, Bairro SETOR MARISTA, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Automóvel de passeio Hatch; zero km -	Motorização mínima 1.0; combustível; Gasolina/etanol, Cor Branca, 05 (cinco) portas; Airbag frontal; Caixa de Mudança 05 marcha a frente + ré, Capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; Potência Mínima 71 CV; Porta malas capacidade mínima de 200 Litros; Vidros elétricos dianteiros; Direção sendo: Hidráulica ou Elétrica, o Travamento automático nas portas; Ar condicionado quente e frio; Cinto de Segurança de 03 pontas nos assentos; Jogo de tapetes de borracha; Alarme original de fabrica ou instalado através da concessionária, com todas as recomendações do fabricante. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; Automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2022, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado	FIAT MOBI LIKE 2023	1	und	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 75.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 75.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês **Março** do ano de **2023.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:08A03D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 003/2023
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, sito à 5 AVENIDA, , VILA NOVA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 166 de 27/10/2022, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros OLAIR DE BORBA JUNIOR e JOSE AGOSTINHO FERREIRA, para realizar o julgamento da licitação supra citada,

tendo por objeto a PROVENIENTE DE DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CAMINHO DO SABER". CUSTEADO PELO PROJETO REFORMAR MAIS INVESTIMENTO REALIZADO PELO GOVERNO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC/GO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA ME	ME	44.860.604/0001-83	TAYRIELLE NUNES OLIVEIRA	702.008.911-97
DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	ME	19.270.679/0001-67	GILMAR PEREIRA CHAGAS DAMASCENA	014.121.822-39

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA ME	44.860.604/0001-83	Habilitado	
DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	19.270.679/0001-67	Inabilitado	A EMPRESA NÃO APRESENTOU O ITEM 4.1.1.4. LETRA B, DO EDITAL

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CE			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA ME	44.860.604/0001-83	EXCELÊNCIA ENGENHARIA	169.134,32	169.134,32	Vencedor
DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	19.270.679/0001-67		0,0000	0,0000	Desclassificado

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

TAYRIELLE NUNES OLIVEIRA
Representante Legal

GILMAR PEREIRA CHAGAS DAMASCENA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:44851C24

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASGOV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 690/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 14 de março de 2023 2023 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - de Implemento Agrícola**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Microempresa	36.929.543/0001-35

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	Microempresa	41.389.018/0001-04
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	44.119.251/0001-65
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Microempresa	00.765.460/0001-00
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	21.548.780/0001-89

3. Propostas

GRUPO 01 - IMPLEMENTO AGRÍCOLA - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - CARRETA METÁLICA AGRICOLA BASCULANTE DE 4 TONELADAS, 4,0 M3 2 EIXOS COM RODAS E PNEUS ARO 16/PRODUTO NOVO, CARROCERIA EM METAL PARA TRATOR DE POTÊNCIA MÉDIA DE 75 CV. CAPACIDADE MINIMA PARA CARGA DE 4 M³ SISTEMA DE BASCULAMENTO POR MEIO DE CILINDRO HIDRÁULICO ASSOALHO PREFERENCIALMENTE FEITO EM CHAPA LISA DE AÇO ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE FEITA EM VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA TRASEIRA PREFERENCIALMENTE AUTOMÁTICA , PREFERENCIALMENTE ALIADO A SISTEMA DE DESARME E REARME POR MEIO DE TRAVA DE SEGURANÇA.PREFERENCIALMENTE COM MARCA REFERÊNCIA LUMA, MAQTRON, TURIM, OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ACESSÓRIO COMPATIVEL COM O TRATOR AGRÍCOLA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	Luma	80.000,00	80.000,00	Não
2	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	GIO IMPLEMENTOS	100.000,00	100.000,00	Não
3	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	36.929.543/0001-35	Luma	41.900,00	41.900,00	Sim
4	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	41.389.018/0001-04	METALFREITAS	42.700,00	42.700,00	Sim
5	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	00.765.460/0001-00	PROPRIO	44.630,00	44.630,00	Sim

4. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem via sistema os seus lances.

4.1.1. ITEM 1 - CARRETA METÁLICA AGRICOLA BASCULANTE DE 4 TONELADAS, 4,0 M3 2 EIXOS COM RODAS E PNEUS ARO 16/PRODUTO NOVO, CARROCERIA EM METAL PARA TRATOR DE POTÊNCIA MÉDIA DE 75 CV. CAPACIDADE MINIMA PARA CARGA DE 4 M³ SISTEMA DE BASCULAMENTO POR MEIO DE CILINDRO HIDRÁULICO ASSOALHO PREFERENCIALMENTE FEITO EM CHAPA LISA DE AÇO ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE FEITA EM VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA TRASEIRA PREFERENCIALMENTE AUTOMÁTICA, PREFERENCIALMENTE ALIADO A SISTEMA DE DESARME E REARME POR MEIO DE TRAVA DE SEGURANÇA.PREFERENCIALMENTE COM MARCA REFERÊNCIA LUMA, MAQTRON, TURIM, OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ACESSÓRIO COMPATIVEL COM O TRATOR AGRÍCOLA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

ITEM: 1 - CARRETA METÁLICA AGRICOLA BASCULANTE DE 4 TONELADAS, 4,0 M3 2 EIXOS COM RODAS E PNEUS ARO 16/PRODUTO NOVO, CARROCERIA EM METAL PARA TRATOR DE POTÊNCIA MÉDIA DE 75 CV. CAPACIDADE MINIMA PARA CARGA DE 4 M³ SISTEMA DE BASCULAMENTO POR MEIO DE CILINDRO HIDRÁULICO ASSOALHO PREFERENCIALMENTE FEITO EM CHAPA LISA DE AÇO ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE FEITA EM VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA TRASEIRA PREFERENCIALMENTE AUTOMÁTICA, PREFERENCIALMENTE ALIADO A SISTEMA DE DESARME E REARME POR MEIO DE TRAVA DE SEGURANÇA.PREFERENCIALMENTE COM MARCA REFERÊNCIA LUMA, MAQTRON, TURIM, OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (ACESSÓRIO COMPATIVEL COM O TRATOR AGRÍCOLA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	00.765.460/0001-00	44.630,00
1	Desistente	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	36.929.543/0001-35	41.900,00
1	1	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	41.389.018/0001-04	24.000,00

4.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	41.389.018/0001-04	24.000,00

5.Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	41.389.018/0001-04	**HABILITADA**

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet

Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), nenhum licitante participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

_____
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA

_____
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA

_____
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

_____
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:CF490DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021
O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 602/2022, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás do 03 de março de 2023 ANO XI/Nº 2811 na página 101.
Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**.
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.
Vigência Contratual:	**01/01/2023 á 21/05/2023**
Valor Total:	**R$ 89.561,40 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**
Dotação Orçamentaria:	03.0301.04.122.0437.2001-339039-Fonte:100-Ficha:0036-Unidade:Gabinete do Prefeito; 03.0343.04.122.0437.2002-339039-Fonte:100-Ficha:0068-Unidade:Secretaria Municipal da casa Civil, Planejamento e Gestão; 03.0344.04.123.0054.2007-339039-Fonte:100-Ficha:0122-Unidade:Secretaria Municipal da Fazenda; 03.0355.12.361.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0311-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Infantil; 03.0355.12.365.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0397-Unidade:Secretaria Municipal de Educação /Infantil; 03.0351.23.695.0023.2113-339039-Fonte:100-Ficha:0229-Unidade:Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 03.0349.23.691.1138.2109-339039-Fonte:100-Ficha:0205-Unidade; Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços; 03.0356.06.181.0637.2114-339039-Fonte:100-Ficha:0435-Unidade:Secretaria Municipal de Segurança Pública; 03.0354.27.813.2737.2112-339039-Fonte:100-Ficha:0274-Unidade:Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; 03.0345.24.131.0059.2984-339039-Fonte:100-Ficha:0154-Unidade:Secretaria Municipal de Comunicação; 03.0359.16.482.1008.2107-339039-Fonte:100-Ficha:0470-Unidade:Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e REG. 07.0701.10.122.1037.2038-339039-Fonte:102-Ficha:0592-Unidade:Fundo Municipal de Saúde; 08.0801.08.244.0837.2053-339039-Ficha:100-Ficha:0717-Unidade:Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestores:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de março de 2023.

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**.
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.
Vigência Contratual:	**01/01/2023 á 21/05/2023**
Valor Total:	**R$ 113.767,21 (cento e treze mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**
Dotação Orçamentaria:	03.0301.04.122.0437.2001-339039-Fonte:100-Ficha:0036-Unidade:Gabinete do Prefeito; 03.0343.04.122.0437.2002-339039-Fonte:100-Ficha:0068-Unidade:Secretaria Municipal da casa Civil, Planejamento e Gestão; 03.0344.04.123.0054.2007-339039-Fonte:100-Ficha:0122-Unidade:Secretaria Municipal da Fazenda; 03.0355.12.361.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0311-Unidade:Secretaria Municipal de Educação/Infantil; 03.0355.12.365.1237.2111-339039-Fonte:101-Ficha:0397-Unidade:Secretaria Municipal de Educação /Infantil; 03.0351.23.695.0023.2113-339039-Fonte:100-Ficha:0229-Unidade:Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 03.0349.23.691.1138.2109-339039-Fonte:100-Ficha:0205-Unidade; Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços; 03.0356.06.181.0637.2114-339039-Fonte:100-Ficha:0435-Unidade:Secretaria Municipal de Segurança Pública; 03.0354.27.813.2737.2112-339039-Fonte:100-Ficha:0274-Unidade:Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; 03.0345.24.131.0059.2984-339039-Fonte:100-Ficha:0154-Unidade:Secretaria Municipal de Comunicação; 03.0359.16.482.1008.2107-339039-Fonte:100-Ficha:0470-Unidade:Secretaria Municipal Planejamento Urbano, Habitação e REG. 07.0701.10.122.1037.2038-339039-Fonte:102-Ficha:0592-Unidade:Fundo Municipal de Saúde;

	08.0801.08.244.0837.2053-339039-Ficha:100-Ficha:0717-Unidade:Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestores:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de março de 2023.

Trindade/GO, 14 de março de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F0CA1679

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2022

ADESÃO: 002/2023

PROCESSO: 1310/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES, ATRAVÉS DE KITS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando, que o Governo do Município de Anápolis/GO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Licitações, realizou Registro de Preços, com o objeto e as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, posto isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, visto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerando, a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
Considerando, o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

Considerando, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 234/2022, do **Municipio de Anapolis/GO,** por meio da Secretaria **Municipal de Planejamento, Compras e Licitações;**
Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**;
Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 234/2022, do Pregão Eletrônico nº 059/2022 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES, ATRAVÉS DE KITS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

Kit do Professor			
NOME ITEM	**QTD**	**VALOR UNID**	**VALOR TOTAL**
Apagador para quadro branco: base de plástico azul Medida 15,0 X 6,0 cm Com. sistema FlipTop para guardar os marcadores	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
Apontador com depósito para lápis retangular: lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	600	R$ 0,99	R$ 594,00
Borracha para lápis na cor branca: feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 20; na cor branca. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com certificação compulsória INMETRO, e as suas atualizações posteriores. (marca referência: Mercur, igual ou superior)	1200	R$ 0,77	R$ 924,00
Caderno Universitário: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56 g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750 g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115 g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100 g/m2; impressão de capa e contracapa: 4 x 0 cores, com arte conforme especificações dadas pela prefeitura: divisórias: offset gramatura mínima de 63 g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na qurta face da capa deverão constar informações abaixo relacionadas: caderno universitário – 200 folhas; formato: 20 cm x 27,5 cm; mbr: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cenflor. (Marca referência: Tilibra, igual ou superior). Personalizado conforme arte enviada em anexo.	600	R$ 22,00	R$ 13.200,00
Caneta Esferográfica, na cor azul: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	1200	R$ 0,70	R$ 840,00
Caneta Esferográfica, na cor preta: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	600	R$ 0,70	R$ 420,00
Caneta Esferográfica, na cor vermelha: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de	600	R$ 0,70	R$ 420,00

tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).			
Cola em Bastão 10gr: cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a base de água e 100% lavável mesmo depois de secar na roupa. Composição: resina sintética, água, umectante e preservantes. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	600	R$1,13	R$ 678,00
Lápis para escrita preto – número 2: formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	1200	R$ 0,29	R$ 348,00
Pincel para quadro branco - cor azul Com Ponta Macia de Poliester 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm; do Tipo Recarregável (refil e Ponta). Marca referência: Pilot igual ou superior.	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
Pincel para quadro branco - cor preto:Com Ponta Macia de Poliéster 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm; do Tipo Recarregável (refil e Ponta). Marca referência: Pilot igual ou superior.	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
Pincel para quadro branco - cor vermelha:Com Ponta Macia de Poliéster 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm; do Tipo Recarregável (refil e Ponta). Marca referência: Pilot, igual ou superior.	600	R$ 6,60	R$ 3,960,00
Mochilas P/G, Pasta Grande.			
NOME ITEM	**QTD**	**VALOR UNID**	**VALOR TOTAL**
Mochila tamanho P: Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor azul, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper n° 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de PVC 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de PVC 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração. Personalizado conforme arte em anexo.	4.500	R$ 55,00	R$ 247.500,00
Mochila tamanho G: Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor azul, mochila medindo 31 cm de comprimento, 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de ziper n° 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul. Abertura principal em ziper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm,toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração. Personalizado conforme arte em anexo.	12.000	R$ 57,33	R$ 687.960,00
Pasta grande: confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor azul, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 30 cm de altura, por 40 cm de largura, por 10 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 51 cm de comprimento, com dois cursores grande niquelado nº 08, na lateral do corpo, na junção do fole do corpo com o fole do zíper, será fixada de cada lado, em cadarço CA preta, de 4 cm de largura, por 8 cm de corte/comprimento, uma meia argola metálica niquelada, referência: 3840 ou 4040, para fixação da alça de ombro, com a seguinte descrição: Cadarço CA preto de 4 cm de largura, por 140 cm de corte/comprimento, com um regulador metálico niquelado, referência: 4040 e dois mosquetões metálicos niquelados, referência: 3840. Nas costas, haverá um bolso de 40 cm de largura por 22 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor grande niquelado nº 08, fixado no mesmo com acabamento em viés preto e no corpo em cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento. Na frente, haverá um bolso de 40 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em viés preto, na parte superior e no centro, quatro compartimento para caneta/lápis, com costuras de 2,5cm de largura, outro bolso com 40 cm de largura, por 16 cm de altura, com acabamento em viés preto, na parte superior, mais um bolso com 40 cm de largura, por 24 cm de altura, com acabamento em viés preto na parte superior, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor niquelado nº 08, zíper este fixado no corpo com acabamento em viés preto. Tampa/bolso, vindo das costas, onde será fixada no cadarço, já mencionado, na composição da costa, com medidas de: 38 cm de largura, por 41 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08 com 38 cm de comprimento, contendo um cursor niquelado grosso nº 08, este fixado, com acabamento em viés preto na parte superior e inferior, à altura de 21 cm da base da tampa/bolso. Na parte inferior frontal da tampa/bolso, será fixado em um cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento, na transversal, dois fechos tipo aranha de 2,5cm de luxo, na cor preta, através de cadarço CA preto de 2,5cm de largura por 9 cm de corte/comprimento, também na parte inferior do corpo, para o fechamento da mesma. Na parte superior da tampa/bolso, cadarço CA preto de 3 cm, por 46 cm de corte/comprimento, compondo alça de mão, com costuras nas laterais de 12,5cm, com acabamento central em lona nylon 420-cross de 12 cm de comprimento e abraçando toda largura do cadarço, na altura de 5 cm da tampa/bolso. Tampa/bolso fitada na borda com fita CBR preta de 2,5cm de largura. Fechamento do corpo com acabamento em vivo preto com brilho, na frente e nas costas e fitada internamente nos mesmos em debrum de TNT - 80, preto. Na parte frontal da tampa bolso, silk personalizado conforme arte enviada em anexo, com as seguintes medidas aproximadas: 23 cm de largura, por 6 cm de altura.	600	R$ 84,99	R$ 50.994,00
TOTAL			**R$ 1.024.758,00**

Trindade - Goiás, 28 de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4F0224AB